CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro
CEP 35.969-000 – Minas Gerais - Tel.: (31) 93618-0792

EDITAL ADAPTADO AOS PROCEDIMENTOS DA DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS CORRELATAS.

A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER INSERIDA NO SISTEMA ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO.

REFORÇAMOS QUE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVEM SER ENVIADOS JUNTAMENTE DA PROPOSTA FINAL NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR – SRP Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 35/2026	
Critério de julgamento: Menor preço global por lote	**Modo de disputa:** Aberto
Início de Recebimento das Propostas: 22/10/2026 – Horas: 08:00:00	**Final do Recebimento de Propostas:** 27/10/2026 – Horas: 08:00:00
Início de lances: 27/10/2026 – Horas: 08:01:00	**Final de lances:** 27/10/2026 – Horas: 14:30:00
Referência de Tempo Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (x) Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** () Sim (x) Não
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.portaldecompraspublicas.com.br	
CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, nos sítios: https://transparencia.camaracatasaltas.mg.gov.br/licitacoes, www.portaldecompraspublicas.com.br e https://pncp.gov.br Telefone: (31) 93618-0792 Horários: 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00	

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.748/0001-10, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, por intermédio de seu Presidente, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, ora denominado **AUTORIDADE COMPETENTE**, e por meio do Agente de Contratação e da equipe de apoio designados pela Portaria nº 612/2026, de 25 de maio de 2026, torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR, COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, modo de disputa **ABERTO** e critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com fundamento no art. 75, inciso II, e nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 147/2014 e nº 155/2016, e, no que couber, nos Decretos Municipais nº 224/2022, nº 311/2023, nº 318/2023, nº 320/2023 e nº

324/2023, além das demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, suporte de parede para eletrodomésticos, material de rede de dados, ferramentas manuais, armário guarda-volumes, escada doméstica, sacos coletores descartáveis para aspirador, discos e escovas para enceradeira industrial, cúpulas de reposição para lustres e luminárias e púlpito de acrílico para cerimonial, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, de manutenção, limpeza, organização, infraestrutura e apoio aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme condições, especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
1.2. A contratação será dividida em 10 (dez) lotes, compreendendo 30 (trinta) itens, com julgamento pelo menor preço global de cada lote e apresentação obrigatória dos preços unitários e totais de todos os itens que o compõem.
1.3. Os quantitativos são estimativas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e não geram obrigação de contratação integral ou de aquisição mínima pela Administração.
1.4. O fornecimento será parcelado e sob demanda, conforme a efetiva necessidade da Câmara Municipal, mediante nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra, contrato ou instrumento equivalente.
1.5. O valor total estimado da contratação é de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2. DESCRIÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR ESTIMADO
01	Materiais Elétricos	14	R$ 6.614,11
02	Suporte de Parede para Eletrodomésticos	01	R$ 237,75
03	Material de Rede	01	R$ 1.160,06
04	Ferramentas Manuais	01	R$ 122,34
05	Armário Guarda-Volumes	01	R$ 1.723,73
06	Escada Doméstica	01	R$ 294,40
07	Sacos Coletores para Aspirador	01	R$ 476,85
08	Discos e Escovas para Enceradeira Industrial	06	R$ 1.148,91
09	Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias	03	R$ 5.856,30
10	Púlpito de Acrílico para Cerimonial	01	R$ 1.594,00
VALOR TOTAL ESTIMADO		**30**	**R$ 19.228,45**

2.1. As especificações completas, as quantidades, as unidades e os valores unitários máximos constam do Termo de Referência, que prevalece em caso de divergência com descrição resumida inserida no sistema.

2.2. O fornecedor poderá participar de um ou mais lotes, desde que atenda integralmente às exigências próprias de cada lote.

2.3. A proposta deverá contemplar todos os itens do lote pretendido. Não será admitida proposta parcial para determinado lote.

2.4. A classificação pelo menor valor global do lote não afasta a obrigatoriedade de observância dos preços unitários máximos. Nenhum preço unitário da proposta final poderá exceder o valor unitário máximo estimado pela Administração.
2.5. A contratação isolada de item integrante dos Lotes 01, 08 ou 09 dependerá de prévia pesquisa de mercado e de demonstração da vantagem do preço registrado, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. A proposta deverá abranger a totalidade dos quantitativos máximos previstos para cada

item do lote pretendido, não sendo admitida cotação de quantitativo inferior. Essa exigência não gera obrigação de aquisição integral pela Administração.

2.7. Será registrado um único preço unitário para cada item, aplicável às aquisições realizadas durante a vigência da Ata, independentemente da quantidade de cada pedido, ressalvadas as hipóteses legais de alteração dos preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação ocorrerá exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante cadastro prévio do fornecedor e observância das regras operacionais da plataforma.

3.2. O fornecedor é responsável pelo acompanhamento das operações, pela exatidão dos dados cadastrados e por todas as transações realizadas em seu nome, inclusive pelo uso e sigilo de sua senha.

3.3. Poderão participar os fornecedores cujo ramo de atividade seja compatível com o lote pretendido e que atendam a este Aviso e seus anexos.

3.4. A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado.

3.5. O fornecedor organizado em cooperativa deverá cumprir os requisitos do art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

3.6. Não será admitida a participação em consórcio, em razão da natureza comum, da baixa complexidade e da divisão do objeto em lotes compatíveis com os segmentos fornecedores, conforme motivação constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Não poderão participar, direta ou indiretamente:

- **I.** fornecedores que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos;
- **II.** pessoa física ou jurídica alcançada por sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade que impeça sua participação ou contratação pela Câmara Municipal de Catas Altas/MG, observados o alcance e a vigência da penalidade aplicada;
- **III.** pessoa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara ou agente público que atue na contratação, ou que seja seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- **IV.** empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- **V.** pessoa condenada, nos cinco anos anteriores, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados em lei;
- **VI.** agente público da Câmara Municipal de Catas Altas/MG;
- **VII.** organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP atuando nessa condição;
- **VIII.** empresa estrangeira sem sede e administração no País;
- **IX.** empresa em processo de falência, dissolução ou liquidação, ressalvada aquela em recuperação judicial ou extrajudicial que comprove capacidade econômico-financeira;
- **X.** pessoa enquadrada nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. O impedimento também alcança o fornecedor que atue para burlar sanção aplicada a terceiro, inclusive por meio de pessoa jurídica controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito.

4. INGRESSO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso na disputa ocorrerá com o cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico até o horário indicado no quadro de abertura deste Aviso.

4.2. A proposta inicial deverá identificar o lote, descrever o objeto, indicar marca e fabricante quando aplicável e informar os valores unitário e total de cada item e o valor global do lote.

4.3. A proposta deverá identificar a marca, o fabricante e, quando aplicável, o modelo, a referência ou o código comercial dos produtos, com informações suficientes para verificar o atendimento às especificações. Nos Lotes 07 e 08, deverá ser possível verificar a compatibilidade com os equipamentos indicados no Termo de Referência. No Lote 09, deverá ser possível conferir as medidas de encaixe, o material, o formato, a cor e o acabamento das cúpulas, observadas as imagens dos modelos integrantes do descritivo. No Lote 10, deverão ser identificadas as características do púlpito, inclusive os rodízios e as travas exigidos.

4.4. Os valores serão expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, e incluirão todos os custos diretos e indiretos, inclusive produtos, embalagens, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros, lucro e demais despesas.

4.5. A proposta vincula o fornecedor quanto à marca, ao fabricante, à referência, às características técnicas, à qualidade, aos prazos e às demais condições ofertadas.

4.6. A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação integral deste Aviso, do Termo de Referência e dos demais anexos.

4.7. O fornecedor deverá assinalar no sistema as declarações relativas ao enquadramento como ME/EPP ou equiparada, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à inexistência de impedimento, à reserva legal de cargos, à proteção do trabalho do menor e à veracidade das informações.

4.8. A falsidade de declaração sujeitará o fornecedor à desclassificação, à inabilitação e às sanções legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. FASE DE LANCES

5.1. Na data e no horário indicados no quadro inicial, o sistema abrirá a etapa de lances públicos e sucessivos, no modo de disputa aberto.

5.2. O lance será ofertado exclusivamente pelo valor global do lote e deverá ser inferior ao último lance do próprio fornecedor registrado no sistema.

5.3. O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 0,01 (um centavo), tanto para lances intermediários quanto para aqueles que cobriram a melhor oferta.

5.4. Havendo lances iguais, prevalecerá o primeiro registrado pelo sistema. O fornecedor que não apresentar lance concorrerá com sua proposta inicial.

5.5. Durante a sessão, o sistema informará o menor valor global registrado, sem identificar o fornecedor, e encerrará a fase competitiva no horário divulgado, ressalvada comunicação diversa motivada por funcionalidade ou indisponibilidade da plataforma.

5.6. Encerrados os lances, as propostas serão ordenadas de forma crescente. Os critérios legais de desempate serão aplicados quando necessários.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O julgamento adotará o menor preço global por lote, condicionado ao atendimento integral de todos os itens e exigências e à observância de cada preço unitário máximo.

6.2. A redução obtida na disputa deverá ser refletida nos preços unitários da proposta final de modo coerente, vedados preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou artificialmente elevados.

6.3. Se o valor permanecer acima do máximo admitido, o Agente de Contratação poderá

negociar pelo sistema. Frustrada a negociação ou desclassificada a melhor proposta, será examinada a subsequente, na ordem de classificação.

6.4. Será desclassificada a proposta que:

a) contenha vício insanável;

b) não contemple todos os itens do lote ou não atenda às especificações;

c) apresente qualquer preço unitário superior ao respectivo máximo estimado ou valor global acima do máximo após negociação;

d) apresente preço inexequível e não demonstre sua viabilidade quando solicitado;

e) não identifique adequadamente o produto ou apresente informações insuficientes, contraditórias ou incompatíveis;

f) não demonstre, quando solicitado, a compatibilidade integral dos sacos coletores do Lote 07 com o aspirador Electrolux Hidrolux AWD01 ou dos acessórios do Lote 08 com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus, conforme o lote ofertado;

g) não demonstre, quando solicitado, o atendimento das cúpulas do Lote 09 às medidas de encaixe, aos materiais, aos formatos, às cores, aos acabamentos e às imagens dos modelos constantes do Termo de Referência;

h) deixe de apresentar documento técnico ou esclarecimento solicitado em diligência; ou

i) incorra em outra desconformidade insanável com este Aviso ou seus anexos.

6.5. A Administração poderá diligenciar para esclarecer a proposta, confirmar a exequibilidade ou sanar falhas formais, sem permitir alteração substancial do produto, da marca, das condições ofertadas ou majoração do preço.

6.6. A sessão poderá ser suspensa para análise ou diligência, com divulgação da data e do horário de continuidade no sistema eletrônico.

7. PROPOSTA FINAL READEQUADA

7.1. O primeiro classificado deverá encaminhar, pelo sistema, a proposta final adequada ao último lance ou ao valor negociado e os documentos de habilitação no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

7.2. A pedido justificado formulado antes do término do prazo, o Agente de Contratação poderá prorrogá-lo por igual período, conforme as circunstâncias do caso e sem prejuízo à isonomia.

7.3. A proposta final será redigida em língua portuguesa, assinada pelo representante legal e conterá:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e identificação do representante legal;

b) lote, item, descrição, quantidade e unidade de fornecimento;

c) marca e fabricante e, quando aplicável, modelo, referência ou código;

d) valor unitário, valor total de cada item e valor global do lote;

e) validade mínima de 60 (sessenta) dias;

f) declaração de inclusão de todos os custos; e

g) declaração de atendimento integral a este Aviso e ao Termo de Referência.

7.4. O valor global readequado não poderá superar o último lance ou valor negociado, e nenhum preço unitário poderá exceder o respectivo máximo estimado.

7.5. Em divergência aritmética, prevalecerá o preço unitário, desde que a correção não eleve o valor global acima do último lance ou valor negociado.

7.6. O modelo do Anexo III poderá ser utilizado, admitido formato próprio que contenha todas

as informações exigidas.

8. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1. A conformidade dos produtos será verificada inicialmente pelas informações da proposta final. Quando necessário ao esclarecimento de dúvida objetiva, a Administração poderá solicitar à proponente melhor classificada catálogo, ficha técnica, manual, fotografia, página oficial do fabricante, certificado, documento de homologação ou outro documento idôneo pertinente ao item ofertado.

8.2. Não será exigida amostra física como condição geral de participação ou julgamento. A diligência documental destina-se à confirmação das características do produto já ofertado e não autoriza sua substituição por produto distinto.

8.3. Para o Lote 01, poderá ser solicitada documentação que permita verificar as características elétricas, dimensões, composição, metragem, certificações obrigatórias e compatibilidade dos componentes, conforme as exigências de cada item.

8.4. Para o Lote 07, poderá ser solicitada documentação que demonstre a compatibilidade integral dos sacos coletores com o Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02, inclusive informações sobre o encaixe e os modelos compatíveis. Não serão aceitos produtos que dependam de cortes, adaptações ou alterações para instalação.

8.5. Para o Lote 08, poderá ser solicitada documentação que permita confirmar o diâmetro e a finalidade dos acessórios, a espessura, a cor e o nível de abrasividade dos discos, o material das cerdas das escovas e a compatibilidade dos respectivos flanges com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus, conforme as exigências de cada item.

8.6. Para o Lote 09, a documentação deverá permitir a conferência do material, da cor, do formato, do acabamento, da medida de encaixe e da correspondência com as imagens dos modelos constantes do quadro geral do Termo de Referência, assegurando instalação direta nas estruturas existentes.

8.7. Para o Lote 10, poderá ser solicitada documentação que permita confirmar o material, a espessura, as dimensões, a estabilidade, a quantidade de rodízios e a existência das travas exigidas.

8.8. Para os demais lotes, poderão ser solicitados documentos pertinentes às dimensões, capacidades, materiais, composição, garantias e demais características previstas nos respectivos descritivos.

8.9. As referências a marcas e produtos não estabelecem exclusividade ou preferência. Serão admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente aos requisitos objetivos do Termo de Referência.

8.10. Os documentos apresentados deverão corresponder ao produto efetivamente identificado na proposta. A Administração poderá realizar consultas e diligências para esclarecer informações, observadas a isonomia e a vedação à alteração substancial da oferta.

8.11. Os prazos para atendimento das diligências serão fixados pelo Agente de Contratação e comunicados pelo sistema, consideradas a natureza e a complexidade do esclarecimento solicitado.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do primeiro classificado de cada lote, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Os documentos deverão referir-se ao CNPJ da proposta, ressalvados aqueles emitidos exclusivamente em nome da matriz e as hipóteses legalmente admitidas. Somente será exigido original não digital quando houver dúvida quanto à autenticidade, integridade ou validade.

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Deverá ser apresentado o ato constitutivo e o registro correspondente à natureza jurídica do fornecedor, inclusive registro empresarial, CCMEI, contrato ou estatuto social, inscrição de sociedade simples ou documentos de cooperativa, com identificação dos administradores e procuração, quando aplicável.

9.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

9.4.1. Serão exigidos: comprovante de inscrição no CNPJ; regularidade perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União; Fazendas Estadual e Municipal da sede; FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.

9.4.2. A ME/EPP ou equiparada deverá apresentar toda a documentação, mesmo com restrição, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período a critério da Administração.

9.5. Qualificação econômico-financeira

9.5.1. Será exigida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede, emitida há no máximo 90 (noventa) dias quando não contiver validade própria. Empresa em recuperação poderá participar se demonstrar capacidade econômico-financeira para assumir a contratação.

9.6. Qualificação técnica

9.6.1. Não será exigido atestado de capacidade técnica, considerando a natureza comum e a baixa complexidade dos bens, sem prejuízo da verificação das especificações, da qualidade, da segurança e da compatibilidade dos produtos ofertados.

9.6.2. As exigências de certificação compulsória do Inmetro, homologação da Anatel ou outros requisitos técnicos obrigatórios serão aplicadas somente aos produtos sujeitos à respectiva regulamentação, conforme o Termo de Referência. Não será exigida autorização da ANP, licença sanitária ou comprovação de base operacional situada a determinada distância da Câmara Municipal.

10. INTENÇÃO DE RECURSO

10.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, ou outro disponibilizado pelo sistema e informado pelo Agente de Contratação, para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer.

10.2. A ausência de manifestação tempestiva importará decadência do direito de recurso. Admitida a intenção, serão observados os prazos e procedimentos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as funcionalidades do sistema.

10.3. O acolhimento do recurso invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recurso, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.2. A Administração poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, observada a legislação.

12. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, será formalizada Ata de Registro de Preços com cada fornecedor vencedor, podendo uma mesma Ata abranger os lotes adjudicados ao mesmo fornecedor.

12.2. O vencedor será convocado para assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da convocação por e-mail, sistema ou outro meio idôneo. O prazo poderá ser prorrogado uma

vez, por igual período, mediante pedido justificado e aceito.

12.3. A recusa injustificada em assinar a Ata caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e sujeita o fornecedor às sanções cabíveis.

12.4. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período se demonstrada a vantagem dos preços registrados.

12.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados.

12.6. Sempre que possível, a Administração consolidará em uma solicitação os itens necessários do lote, preservando a economicidade logística que fundamentou o agrupamento, sem prejuízo da regra do item 2.5.

12.7. Não será admitida a subcontratação total do fornecimento objeto do lote adjudicado. Eventual subcontratação parcial dependerá de autorização prévia e expressa da Administração. A utilização de transportadores, distribuidores, representantes ou outros meios de apoio logístico não transfere a terceiros a responsabilidade integral da fornecedora registrada.

12.8. Após a homologação, será oportunizada aos demais fornecedores classificados a formação de cadastro de reserva, mediante aceitação dos preços do adjudicatário, preservadas as especificações, os quantitativos e as demais condições do lote, sem prejuízo do registro dos fornecedores que mantiverem suas propostas originais.

12.9. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação, com precedência dos fornecedores que aceitarem os preços do adjudicatário em relação àqueles que mantiverem suas propostas originais. Sua formação não altera o resultado do procedimento nem assegura direito à contratação.

12.10. A convocação de integrante do cadastro de reserva dependerá da hipótese legal ou regulamentar cabível e da verificação de sua habilitação e da conformidade dos produtos ofertados, observadas a ordem de classificação e as condições deste Aviso.

12.11. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes à Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento.

13. EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, em dias de expediente, nos horários de 08h às 11h e de 13h às 16h, salvo orientação diversa da Administração.

13.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis para todos os lotes, contado do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente.

13.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, respeitados os quantitativos máximos registrados. Não haverá quantidade mínima por pedido além da unidade de fornecimento definida para cada item, observada a condição do item 2.5 para contratação isolada de item integrante dos Lotes 01, 08 ou 09.

13.4. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos produtos, não representando aceitação definitiva.

13.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com o Termo de Referência e a proposta aceita, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, ressalvada a necessidade de diligência técnica motivada.

13.6. Os produtos entregues em desconformidade serão recusados total ou parcialmente. A fornecedora deverá substituí-los ou completar a entrega em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

13.7. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, adequadamente acondicionados e acompanhados dos componentes e acessórios exigidos, observadas as garantias e as demais condições do Termo de Referência.
13.8. A instalação dos componentes elétricos, a execução de cabeamento, a fixação do suporte e a montagem do armário e do púlpito não integram o objeto. Os produtos fornecidos desmontados deverão acompanhar manual, ferragens, acessórios e todos os componentes necessários à montagem.
13.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora por vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou irregularidades constatadas posteriormente, nem afasta a responsabilidade pelos atrasos ou demais consequências decorrentes do fornecimento irregular.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento corresponderá exclusivamente aos produtos efetivamente solicitados, entregues, recebidos definitivamente e atestados.

14.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo e do regular atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos.

14.3. A nota fiscal identificará, quando aplicável, a Câmara, o processo, a Dispensa, a Ata, o empenho ou ordem de fornecimento, o lote, os itens, as quantidades, os preços e os dados bancários.

14.4. Erro ou inconsistência suspenderá o prazo até a regularização. Produtos recusados ou pendentes de substituição não serão pagos.

14.5. Serão efetuadas as retenções tributárias, previdenciárias e fiscais cabíveis, podendo a Administração verificar a manutenção da regularidade antes do pagamento.

15. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

15.1. Sem prejuízo das demais obrigações do Termo de Referência, compete à fornecedora:

- **a)** fornecer os produtos conforme as especificações, a proposta aceita, a Ata de Registro de Preços e cada solicitação;
- **b)** cumprir os prazos e realizar embalagem, transporte, carga, descarga e entrega sem custo adicional;
- **c)** fornecer produtos novos, íntegros, seguros, adequadamente acondicionados e acompanhados dos componentes, acessórios e documentos exigidos;
- **d)** substituir ou complementar os produtos recusados nos prazos estabelecidos;
- **e)** manter as condições de habilitação e cumprir as exigências ambientais, regulatórias e de segurança aplicáveis aos produtos;
- **f)** garantir a compatibilidade integral dos sacos coletores do Lote 07 com o aspirador indicado e dos acessórios do Lote 08 com a enceradeira indicada no Termo de Referência, sem necessidade de adaptações;
- **g)** fornecer as cúpulas do Lote 09 de acordo com as medidas de encaixe, os materiais, os formatos, as cores, os acabamentos e as imagens dos modelos constantes do Termo de Referência;
- **h)** observar as dimensões, os materiais, as capacidades, as características construtivas, as garantias e os demais requisitos específicos de cada produto;
- **i)** emitir documentos fiscais corretos, prestar esclarecimentos e atender à fiscalização;
- **j)** responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do fornecimento e pelos atos de empregados, representantes, transportadores e prepostos; e
- **k)** cumprir as obrigações assumidas enquanto não houver decisão administrativa que autorize sua alteração, suspensão ou extinção, inclusive durante a análise de pedido de revisão ou reequilíbrio.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete à Câmara Municipal emitir solicitações e empenhos, informar os itens e quantidades, receber e fiscalizar as entregas, recusar desconformidades, comunicar irregularidades, atestar documentos fiscais, efetuar os pagamentos devidos e aplicar sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de aquisição nem de empenho integral dos quantitativos registrados. Cada contratação dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira.
17.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme classificação abaixo:

a) **Lotes 01 e 03:**
Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003
Elemento de despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
Ficha: 15 – Desdobramento de despesa: 877
Valor total estimado: R$ 7.774,17

b) **Lotes 02, 07, 08 e 09:**
Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003
Elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha: 15 – Desdobramento de despesa: 879
Valor total estimado: R$ 7.719,81

c) **Lote 04:**
Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003
Elemento de despesa: 3.3.90.30.40 – Ferramentas
Ficha: 15 – Desdobramento de despesa: 1875
Valor total estimado: R$ 122,34

d) **Lotes 05 e 10:**
Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.002
Elemento de despesa: 4.4.90.52.99 – Mobiliário em Geral
Ficha: 2 – Desdobramento de despesa: 858
Valor total estimado: R$ 3.317,73

e) **Lote 06:**
Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.002
Elemento de despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha: 2 – Desdobramento de despesa: 859
Valor total estimado: R$ 294,40

17.3. O valor total estimado da contratação é de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)
17.4. As contratações realizadas em exercício financeiro posterior dependerão das dotações correspondentes consignadas no respectivo orçamento e da disponibilidade orçamentária e financeira.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A gestão da Ata e das contratações dela decorrentes será exercida pelo Sr. Anízio

Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

18.2. A fiscalização será exercida pela Sra. Eduarda de Cassia Silva Camilo, Coordenadora Legislativa, responsável pelo acompanhamento das solicitações, dos prazos de entrega, da conferência dos produtos, do registro de ocorrências, da solicitação de substituições e do ateste do recebimento. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

19. REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

19.1. Os preços permanecerão fixos por período inferior a um ano contado da data-base do orçamento estimado, ressalvada revisão legalmente cabível para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

19.2. Após o interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento, o reajuste, se cabível, será calculado pela variação acumulada do IPCA, mediante requerimento e análise da Administração.

19.3. O pedido de revisão deverá ser formal e acompanhado de planilhas, notas fiscais, documentos de aquisição, índices oficiais ou outros elementos que comprovem objetivamente a alteração dos custos.

19.4. O registro poderá ser cancelado quando a fornecedora descumprir a Ata, não aceitar o instrumento de contratação, recusar injustificadamente o fornecimento, não aceitar reduzir preço superior ao mercado, perder condição de habilitação, sofrer sanção impeditiva, apresentar falsidade ou quando houver interesse público motivado.

19.5. O cancelamento por descumprimento assegurará contraditório e ampla defesa. É vedado acrescer quantitativos na Ata de Registro de Preços.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O fornecedor que praticar infração ficará sujeito às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 318/2023 e dos instrumentos da contratação.

20.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade, os prejuízos, as circunstâncias e os antecedentes.

20.3. A multa será fixada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor da contratação ou da obrigação descumprida, na forma da legislação e do processo sancionador.

20.4. Constituem infrações, entre outras, deixar de entregar documentação, não manter a proposta, recusar a assinatura da Ata, retardar a entrega, fornecer produto em desconformidade sem substituí-lo, apresentar declaração ou documento falso, fraudar a contratação ou comportar-se de modo inidôneo.

20.5. A aplicação de sanção observará o devido processo, o contraditório e a ampla defesa e não afasta a obrigação de reparar danos.

21. ESCLARECIMENTOS, DILIGÊNCIAS E COMUNICAÇÕES

21.1. Pedidos de esclarecimento e comunicações deverão ser encaminhados pelos meios indicados no quadro inicial ou pela funcionalidade própria do Portal de Compras Públicas, com identificação do interessado e do processo.

21.2. Respostas, retificações, avisos de suspensão, reabertura e demais comunicações relevantes serão divulgados nos mesmos sítios de publicidade do procedimento e, quando aplicável, no sistema eletrônico.

21.3. O fornecedor deverá acompanhar o sistema e os canais oficiais durante todo o procedimento, assumindo o ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de

mensagens ou desconexão.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou a validade jurídica dos documentos, mediante decisão fundamentada e registrada.

22.2. As normas deste procedimento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometer a isonomia, o interesse público e a segurança da contratação.

22.3. Os casos omissos serão decididos pela Administração conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

22.4. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

- **I.** Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;
- **II.** Anexo II - Termo de Referência;
- **III.** Anexo III - Modelo de Proposta Comercial Readequada;
- **IV.** Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

22.5. Este Aviso e o resultado serão divulgados no Portal de Compras Públicas, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os prazos legais.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2026.

ANIZIO NAZARENO APARECIDO:05873391602

Assinado de forma digital por ANIZIO NAZARENO APARECIDO:05873391602
Dados: 2026.10.21 15:35:33 -03'00'

Anízio Nazareno Aparecido
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG necessita manter condições adequadas de funcionamento, segurança, organização e conservação de sua sede, o que demanda a disponibilidade de materiais e bens destinados à manutenção elétrica, à infraestrutura de rede de dados, à execução de pequenos serviços de apoio, à organização dos ambientes administrativos e à continuidade das atividades de limpeza.

Os materiais elétricos destinam-se à reposição de componentes desgastados ou danificados, à adequação de pontos de energia e à manutenção ou melhoria da iluminação dos ambientes administrativos, plenário, gabinetes, copa, cozinha, corredores e demais dependências. A indisponibilidade desses itens pode ocasionar interrupções, improvisações, perda de funcionalidade dos ambientes e aumento dos riscos associados ao uso de componentes deteriorados ou inadequados.

O cabo de rede Categoria 6 atende à manutenção, substituição e ampliação da infraestrutura de dados utilizada pelos computadores, sistemas institucionais, equipamentos de informática e dispositivos conectados à rede da Câmara Municipal.

O suporte de parede permite acomodar adequadamente os eletrodomésticos existentes na copa/cozinha, com melhor aproveitamento do espaço, estabilidade, ventilação e acesso às conexões. O jogo de ferramentas viabiliza pequenas montagens, desmontagens e ajustes que não demandem contratação especializada. O armário guarda-volumes proporciona compartimentos individualizados para organização e guarda de objetos e materiais.

A escada doméstica de alumínio com oito degraus destina-se ao acesso seguro a pontos elevados para limpeza, organização, substituição de lâmpadas e serviços leves de manutenção, evitando o uso improvisado de cadeiras, móveis ou outros objetos inadequados.

Os sacos coletores descartáveis destinam-se à utilização no Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux AWD01 pertencente à Câmara Municipal. Por se tratarem de materiais consumíveis sujeitos a substituição periódica, sua disponibilidade é necessária para assegurar a retenção adequada dos resíduos secos, impedir a dispersão de poeira no interior do equipamento, preservar seu funcionamento e evitar a interrupção das atividades de limpeza.

Os discos e as escovas destinam-se à utilização na enceradeira industrial Deep Clean DC 350 Eco Plus, permitindo a realização das atividades de lavagem, limpeza pesada, manutenção, polimento e lustro dos pisos, com acessórios adequados e integralmente compatíveis com o equipamento existente.

As cúpulas de reposição destinam-se à substituição de peças danificadas ou ausentes nos lustres e luminárias existentes. A manutenção das medidas de encaixe, dos formatos, das cores e dos acabamentos é necessária para possibilitar a instalação direta e preservar o padrão visual dos ambientes.

O púlpito de acrílico destina-se às sessões solenes, cerimônias, reuniões, homenagens e demais eventos institucionais, proporcionando apoio adequado aos pronunciamentos e permitindo deslocamento seguro entre os ambientes.

O problema a ser resolvido consiste em assegurar disponibilidade planejada desses materiais e bens, evitando:

a) interrupção ou atraso de pequenas atividades de manutenção e organização;
b) uso de componentes elétricos inadequados, deteriorados ou improvisados;
c) indisponibilidade de materiais para manutenção da rede de dados;
d) acomodação inadequada dos eletrodomésticos da copa e da cozinha;
e) utilização de meios inseguros para alcançar pontos elevados;
f) indisponibilidade de sacos coletores compatíveis com o aspirador, com prejuízo à continuidade das atividades de limpeza e risco de dispersão de poeira no interior do equipamento;
g) indisponibilidade de acessórios compatíveis com a enceradeira industrial;
h) impossibilidade de utilização adequada dos lustres e luminárias em razão de cúpulas quebradas ou ausentes;
i) ausência de equipamento adequado para pronunciamentos e atividades de cerimonial.
j) aquisições isoladas e emergenciais;
k) formação desnecessária de estoque e imobilização antecipada de recursos;
l) repetição de procedimentos administrativos para necessidades de mesma natureza.

A solução adotada consiste na formação de Sistema de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas e sob demanda, dividido em 10 (dez) lotes conforme a natureza, a finalidade e o mercado fornecedor dos produtos:

- Lote 01 – Materiais Elétricos;
- Lote 02 – Suporte de Parede para Eletrodomésticos;
- Lote 03 – Material de Rede;
- Lote 04 – Ferramentas Manuais;
- Lote 05 – Armário Guarda-Volumes;
- Lote 06 – Escada Doméstica;
- Lote 07 – Sacos Coletores para Aspirador;
- Lote 08 – Discos e Escovas para Enceradeira Industrial;
- Lote 09 – Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias;
- Lote 10 – Púlpito de Acrílico para Cerimonial.

Os quantitativos representam limites máximos estimados para o período de vigência da Ata e não constituem obrigação de aquisição integral pela Administração.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG não possui Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício de 2026.

A contratação decorre de necessidade administrativa ordinária relacionada ao funcionamento, à manutenção e à organização da sede, encontrando respaldo no planejamento interno, na Requisição, no levantamento de demanda e na pesquisa de preços constantes dos autos.

A ausência de Plano de Contratações Anual formalizado não afasta a necessidade da contratação, especialmente porque os bens atendem às atividades administrativas, legislativas, institucionais e de apoio da Câmara Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos devem atender integralmente às especificações, quantidades, unidades de fornecimento e condições constantes da Requisição, do Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta e da Ata de Registro de Preços.

Todos os produtos devem ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, adequados à finalidade indicada, identificados pelo fabricante e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem avarias, deformações, violações ou ausência de componentes.

As indicações de marcas e produtos de referência destinam-se exclusivamente à definição do padrão mínimo de qualidade, desempenho, compatibilidade, dimensões, segurança, durabilidade, funcionalidade e acabamento pretendido, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. Não estabelecem exclusividade ou preferência, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade que atendam integralmente aos requisitos objetivos do descritivo.

A conformidade do produto ofertado poderá ser verificada por descrição da proposta, catálogo, ficha técnica, manual, fotografia, página oficial do fabricante, certificado, laudo ou outro documento idôneo.

Os materiais elétricos devem possuir tensão, corrente, potência, dimensões, materiais construtivos e demais características compatíveis com o uso pretendido. Os componentes sujeitos à certificação compulsória devem possuir a certificação exigida pelo Inmetro e observar as normas técnicas correspondentes.

As lâmpadas e os painéis LED devem atender aos requisitos mínimos de potência, fluxo luminoso, temperatura de cor, índice de reprodução de cor e vida útil. As lâmpadas tubulares e as luminárias tipo calha devem ser compatíveis entre si.

As extensões, os adaptadores, as tomadas e os interruptores devem observar a capacidade nominal estabelecida, o padrão brasileiro e as condições de segurança previstas nas especificações. Os conjuntos modulares devem ser fornecidos completos, com componentes da mesma linha e compatíveis entre si.

Os cabos elétricos devem possuir condutor de cobre, seção nominal de 2,5 mm², isolação antichamas, tensão nominal de 450/750 V e cores compatíveis com a identificação dos condutores. O cabo de rede deve possuir Categoria 6, condutores sólidos de cobre e homologação da Anatel, não sendo aceitos condutores CCA, CCE, CCS, alumínio cobreado ou constituídos predominantemente de alumínio.

O suporte de parede deve atender às dimensões úteis, capacidades de carga, resistência, estabilidade, ventilação e condições de fixação descritas no Termo de Referência, acompanhado de todos os acessórios necessários à instalação em parede de alvenaria.

O jogo de ferramentas deve conter, no mínimo, as dez peças especificadas, confeccionadas em material resistente e fornecidas em embalagem, suporte ou estojo organizador. O armário guarda-volumes deve possuir oito ou nove compartimentos independentes, portas e fechaduras individuais, estrutura firme e todos os componentes necessários à montagem, se fornecido desmontado.

A escada deve ser portátil, dobrável, autossustentável, predominantemente confeccionada em alumínio, com oito degraus e plataforma superior, dispositivos antiderrapantes e sistema contra fechamento acidental, capacidade nominal mínima de 120 kg e peso máximo de 7 kg.

Os sacos coletores descartáveis devem ser confeccionados em papel filtrante resistente ou material de filtragem equivalente, próprios para aspiração de resíduos secos e integralmente compatíveis com o Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux, modelo AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02. O encaixe deve proporcionar fixação segura e impedir o vazamento de poeira para o interior do equipamento, não sendo admitidos produtos que dependam de cortes, adaptações ou alterações para instalação. Cada pacote deve conter três sacos novos e descartáveis, fornecidos em embalagem fechada. A compatibilidade pode ser comprovada por catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou outro documento idôneo.

Os discos e as escovas deverão possuir diâmetro nominal de 350 mm e compatibilidade integral com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus. Os discos deverão ser compatíveis com o suporte existente. Tanto a escova de pelo para lustro quanto a escova de nylon para lavagem deverão ser fornecidas com seus respectivos flanges compatíveis, montadas e prontas para instalação, sem necessidade de cortes, perfurações, adaptações ou aquisição de componentes adicionais.

As cúpulas deverão atender às medidas de encaixe, aos formatos, às cores, aos acabamentos e às imagens de referência constantes do quadro descritivo, permitindo instalação direta nas estruturas existentes. Os produtos deverão ser entregues sem trincas, lascas, deformações ou outros defeitos.

O púlpito deverá ser confeccionado em acrílico cristal transparente, com espessura estrutural mínima de 8 mm, dimensões e características construtivas previstas no quadro descritivo e quatro rodízios, sendo pelo menos dois com sistema de trava.

O fornecimento ocorre de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente emitido pela Câmara Municipal. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação formal.

Os produtos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, em dias de expediente, nos horários de 08h às 11h e de 13h às 16h, salvo orientação diversa da Administração.

A fornecedora deve substituir, sem custo adicional, os produtos entregues em desconformidade, com defeito, avaria, quantidade incorreta, ausência de componentes ou especificações inferiores às exigidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Todos os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros, garantia e demais despesas necessárias ao fornecimento devem estar incluídos nos preços propostos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir das necessidades de adequação, manutenção, reposição, limpeza, organização e apoio às atividades da Câmara Municipal, considerando as demandas comunicadas pelos setores administrativos e pela equipe responsável pela limpeza, os equipamentos e as estruturas existentes e a previsão de utilização dos produtos. A definição dos quantitativos considera as seguintes justificativas:

Lote 01 – Materiais Elétricos: os quantitativos destinam-se ao atendimento das adequações já demandadas e às necessidades de manutenção e reposição durante a vigência da Ata. Destaca-se a adequação de tomadas, especialmente na cozinha, onde existem pontos de 10 A e foram adquiridos eletrodomésticos que utilizam plugues de 20 A, observadas as condições técnicas das instalações. A previsão também abrange substituição de lâmpadas e componentes danificados ou desgastados, manutenção de luminárias e ajustes nos pontos de energia. As quantidades do quadro constituem estimativas máximas para atendimento dessas demandas e das ocorrências de manutenção, com aquisição conforme a necessidade efetiva.

Lote 02 – Suporte de Parede para Eletrodomésticos: a previsão de 1 unidade decorre da necessidade de acomodar melhor os eletrodomésticos adquiridos para a copa/cozinha, organizando sua disposição e melhorando o aproveitamento do espaço. O suporte duplo permite acomodar dois equipamentos em uma única estrutura, sendo uma unidade suficiente para a necessidade identificada.

Lote 03 – Material de Rede: foram estimados 2 rolos de cabo CAT6, com 305 metros cada, totalizando 610 metros, para manutenção, substituição de trechos e futuras ampliações da infraestrutura de dados, inclusive dos pontos de rede destinados aos equipamentos de Wi-Fi. A demanda inicial corresponde a 1 rolo. O segundo rolo ficará previsto no registro para eventual solicitação diante de novas necessidades durante a vigência da Ata, conforme avaliação da Administração.

Lote 04 – Ferramentas Manuais: a previsão de 1 jogo básico, com no mínimo 10 peças, destina-se ao uso compartilhado pelos servidores em pequenas atividades de montagem, ajustes e manutenção que surgem na rotina administrativa. Um conjunto permite reunir as ferramentas necessárias a essas intervenções simples, evitando a aquisição de conjuntos individuais para cada setor.

Lote 05 – Armário Guarda-Volumes: a previsão de 1 unidade, com oito ou nove compartimentos independentes, destina-se à organização e guarda de objetos e materiais. A existência de diversos compartimentos em uma única estrutura permite atender à necessidade de organização identificada, com melhor aproveitamento do espaço disponível.

Lote 06 – Escada Doméstica: a Câmara Municipal possui uma escada de menor porte, cuja altura não atende a determinadas necessidades de limpeza, organização e acesso a pontos elevados. A previsão de 1 escada de alumínio com oito degraus destina-se a complementar o equipamento existente e permitir seu uso compartilhado nas atividades que exigem maior alcance.

Lote 07 – Sacos Coletores para Aspirador: a demanda foi apresentada pela equipe responsável pela limpeza e destina-se à utilização e reposição dos sacos do aspirador Electrolux Hidrolux AWD01 existente. Foram estimados 15 pacotes com 3 unidades cada, correspondentes a 45 sacos. Esse quantitativo representa uma projeção de consumo de aproximadamente 1,9 saco por mês em um horizonte de planejamento de 24 meses, considerada a possibilidade de prorrogação da Ata. As solicitações ocorrerão conforme o consumo efetivo e o estoque disponível, durante a vigência efetiva do instrumento, ficando eventual prorrogação condicionada ao atendimento dos requisitos legais.

Lote 08 – Discos e Escovas para Enceradeira Industrial: os quantitativos destinam-se a equipar a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus e assegurar a reposição dos acessórios sujeitos a desgaste. O equipamento foi adquirido acompanhado de apenas dois tipos de disco, e a Câmara não dispõe de reserva para reposição. Foram previstos 3 discos de cada tipo — branco, vermelho, verde e preto —, totalizando 12 discos, para atendimento das diferentes finalidades de lustro, manutenção, limpeza geral e remoção de ceras. Também foram previstas 2 escovas de pelo e 2 escovas de nylon, permitindo a utilização de uma unidade de cada tipo e a disponibilidade da outra para reposição. A aquisição ocorrerá conforme a necessidade de complementar os acessórios existentes e substituir aqueles que se desgastarem.

Lote 09 – Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias: a demanda foi comunicada pela equipe responsável pela limpeza, em razão da existência de cúpulas ausentes ou quebradas nos lustres do plenário. O ambiente possui 8 lustres, cada um comportando 6 cúpulas do item 01, 1 do item 02 e 1 do item 03, correspondendo a 48 posições para o primeiro modelo e 8 posições para cada um dos outros dois modelos. A previsão de 25 unidades do item 01 destina-se à recomposição parcial das peças e à disponibilidade de reposições. Para os itens 02 e 03, foram estimadas, respectivamente, 15 e 10 unidades, tomando como referência as 8 posições de cada modelo e reservas de 7 e 2 unidades. Os quantitativos permitem recompor peças ausentes ou danificadas e manter reserva para substituições futuras, preservando a utilização e o padrão visual dos lustres.

Lote 10 – Púlpito de Acrílico para Cerimonial: a previsão de 1 unidade decorre da realização de eventos institucionais em espaços externos à Câmara, inclusive locais locados que nem sempre disponibilizam púlpito para o cerimonial e os pronunciamentos. Uma unidade

de uso compartilhado permite atender aos diferentes eventos, com deslocamento e reutilização conforme a programação institucional.

Os quantitativos encontram-se consolidados no quadro a seguir e representam limites máximos estimados para o registro de preços. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade efetiva, o consumo, as condições dos bens existentes e a disponibilidade de estoque, respeitados os saldos e a vigência da Ata..

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
01	01	UND	150	Lâmpada LED bulbo 12 W, base E27
01	02	UND	10	Lâmpada LED bulbo de alta potência 30 W, base E27
01	03	UND	60	Lâmpada tubular LED T8 18 W - 120 cm
01	04	UND	20	Luminária tipo calha para 2 lâmpadas T8 - 120 cm
01	05	UND	10	Extensão elétrica de 5 m com 3 tomadas - 20 A
01	06	UND	10	Adaptador universal individual 10 A/20 A
01	07	UND	10	Painel LED quadrado de sobrepor - 24 a 25 W
01	08	CONJ.	02	Conjunto 4x2 com 2 interruptores e 1 tomada de 20 A
01	09	CONJ.	05	Conjunto 4x2 com 2 tomadas de 20 A
01	10	CONJ.	02	Conjunto 4x2 com 1 interruptor e 2 tomadas de 20 A
01	11	UND	02	Conjunto 4x2 com 1 interruptor e 1 tomada de 20 A
01	12	ROLO	02	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² preto - 100 m
01	13	ROLO	02	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² azul-claro - 100 m
01	14	ROLO	02	Cabo elétrico flexível 2,5 mm² verde - 100 m
02	01	UND	01	Suporte duplo de parede para eletrodomésticos
03	01	ROLO	02	Cabo de rede CAT6 U/UTP, condutor de cobre - 305 m
04	01	JOGO	01	Jogo básico de ferramentas manuais - mínimo de 10 peças
05	01	UND	01	Armário guarda-volumes com 8 ou 9 compartimentos
06	01	UND	01	Escada doméstica de alumínio com 8 degraus
07	01	PCT	15	Saco coletor descartável compatível com Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01 – pacote com 3 unidades
08	01	UND	03	Disco branco de 350 mm para lustro
08	02	UND	02	Escova de pelo de 350 mm para lustrar pisos, com flange compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus
08	03	UND	03	Disco vermelho de 350 mm para manutenção de pisos
08	04	UND	03	Disco verde de 350 mm para limpeza geral
08	05	UND	03	Disco preto de 350 mm para remoção de ceras e limpeza pesada

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO RESUMIDA
08	06	UND	02	Escova de nylon de 350 mm para limpeza de pisos, com flange compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus
09	01	UND	25	Cúpula de Vidro Incolor Fosco, com Encaixe De 8,5 Cm
09	02	UND	15	Cúpula tipo Manga De Lampião, em Vidro Incolor Fosco, com Encaixe De 6,5 Cm
09	03	UND	10	Cúpula de Vidro Branca, com encaixe de 30,5 Cm
10	01	UND	01	Púlpito de Acrílico para Cerimonial

A fundamentação dos quantitativos consta das justificativas acima, das demandas comunicadas pelos setores responsáveis e das características dos equipamentos e das estruturas existentes. As especificações técnicas completas e as condições de fornecimento constam do Termo de Referência, enquanto os preços referenciais e a respectiva metodologia de apuração estão demonstrados nos relatórios de pesquisa de preços integrantes do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado considerou a natureza padronizada dos produtos e a existência de fornecedores nos segmentos de materiais elétricos, informática e redes, ferramentas, utilidades, mobiliário, materiais de limpeza, peças e acessórios para aspiradores e enceradeiras, componentes de iluminação, vidraçaria e equipamentos destinados a cerimonial e eventos institucionais. Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

5.1. Aquisição integral e imediata dos quantitativos

A aquisição integral concentraria todos os materiais e bens em uma única entrega. Embora possível, a alternativa anteciparia o recebimento e o pagamento de todos os quantitativos, aumentaria a necessidade de armazenamento, imobilizaria recursos antes da efetiva utilização e reduziria a capacidade de adequação às necessidades que surgirem durante o período.

5.2. Realização de aquisições isoladas durante o exercício

A realização de sucessivos procedimentos para cada necessidade aumentaria os custos administrativos, exigiria repetição de pesquisas de preços, fragmentaria o planejamento, prolongaria o tempo de atendimento e elevaria o risco de indisponibilidade de materiais necessários à manutenção e à organização da sede.

5.3. Adesão a ata de registro de preços de outro órgão

A adesão a ata de outro órgão dependeria da localização de instrumento vigente com especificações, quantidades, divisão em lotes, preços, prazos e condições de entrega compatíveis com a necessidade da Câmara Municipal. A diversidade dos 10 (dez) lotes e as características específicas dos materiais elétricos, do suporte, do cabo de rede, do armário, da escada, dos sacos coletores, dos discos e das escovas para enceradeira, das cúpulas de

reposição e do púlpito reduzem a probabilidade de identificação de ata externa que reproduza integralmente a solução pretendida.

A realização de procedimento próprio proporciona maior controle das especificações, dos quantitativos, dos valores máximos e das condições de fornecimento, além de permitir a participação direta dos fornecedores que atuam nos respectivos segmentos.

5.4. Sistema de Registro de Preços próprio por Dispensa Eletrônica em Razão do Valor

A solução escolhida consiste na formação de ata própria, com 10 (dez) lotes autônomos, fornecimento parcelado e sob demanda, julgamento pelo menor preço global de cada lote e indicação dos preços unitários máximos de todos os itens.

Essa alternativa apresenta maior adequação porque:

- **a)** permite aquisições conforme a necessidade efetiva da Administração;
- **b)** evita a formação desnecessária de estoque;
- **c)** reduz a repetição de procedimentos administrativos;
- **d)** mantém preços registrados durante a vigência da Ata, observadas as hipóteses legais de alteração;
- **e)** possibilita disputa eletrônica e participação de fornecedores de diferentes segmentos;
- **f)** permite controle individual dos preços e quantitativos de cada item;
- **g)** organiza os produtos por mercado fornecedor e afinidade logística;
- **h)** não obriga a Administração a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR

O objeto é composto por bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

O fundamento jurídico adotado é o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às compras e aos demais serviços com valor inferior ao limite legal atualizado.

O Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, atualizou para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) o limite previsto no art. 75, inciso II, para o exercício de 2026.

O valor global estimado da contratação é de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inferior ao limite legal vigente para as contratações fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O procedimento ocorre de forma eletrônica, com divulgação do aviso, recebimento de propostas e disputa no Portal de Compras Públicas, preservando a publicidade, a transparência, a isonomia, a competitividade e a busca da proposta mais vantajosa.

Para fins do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o enquadramento deve considerar o somatório das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro e a vedação ao fracionamento indevido. O levantamento correspondente deve integrar os autos antes da autorização da contratação direta.

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sua adoção observa os arts. 82 a 84 da mesma Lei e o regulamento aplicável, com definição de quantitativos máximos, período de validade, rotina de controle e pesquisa prévia de mercado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, com referências coletadas a partir de 11 de setembro de 2026 e complementação em 19 de outubro de 2026, utilizando as fontes identificadas nos Relatórios Resumido e Completo juntados aos autos.

Para definição dos preços unitários estimados, foi utilizada a média aritmética dos preços selecionados para cada item. O valor total estimado da contratação é de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), assim distribuído:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR ESTIMADO
01	Materiais Elétricos	14	R$ 6.614,11
02	Suporte de Parede para Eletrodomésticos	01	R$ 237,75
03	Material de Rede	01	R$ 1.160,06
04	Ferramentas Manuais	01	R$ 122,34
05	Armário Guarda-Volumes	01	R$ 1.723,73
06	Escada Doméstica	01	R$ 294,40
07	Sacos Coletores para Aspirador	01	R$ 476,85
08	Discos e Escovas para Enceradeira Industrial	06	R$ 1.148,91
09	Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias	03	R$ 5.856,30
10	Púlpito de Acrílico para Cerimonial	01	R$ 1.594,00
TOTAL ESTIMADO		**30**	**R$ 19.228,45**

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, as fontes selecionadas, as médias e as medianas constam dos relatórios de cotação anexados ao processo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, suporte de parede para eletrodomésticos, material de rede de dados, ferramentas manuais, armário guarda-volumes, escada doméstica, sacos coletores descartáveis para aspirador, discos e escovas para enceradeira industrial, cúpulas de reposição para lustres e luminárias e púlpito de acrílico para cerimonial.

A solução está dividida em 10 (dez) lotes:

- Lote 01 – Materiais Elétricos, composto por 14 itens;

- Lote 02 – Suporte de Parede para Eletrodomésticos, composto por 1 item;
- Lote 03 – Material de Rede, composto por 1 item;
- Lote 04 – Ferramentas Manuais, composto por 1 item;
- Lote 05 – Armário Guarda-Volumes, composto por 1 item;
- Lote 06 – Escada Doméstica, composto por 1 item;
- Lote 07 – Sacos Coletores para Aspirador, composto por 1 item;
- Lote 08 – Discos e Escovas para Enceradeira Industrial, composto por 6 itens;
- Lote 09 – Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias, composto por 3 itens;
- Lote 10 – Púlpito de Acrílico para Cerimonial, composto por 1 item.

O Lote 01 contempla lâmpadas e painéis LED, luminárias, extensões, adaptadores, conjuntos modulares de tomadas e interruptores e cabos elétricos flexíveis. O Lote 02 contempla suporte de parede para eletrodomésticos. O Lote 03 contempla cabo de rede CAT6. O Lote 04 contempla jogo básico de ferramentas. O Lote 05 contempla armário guarda-volumes. O Lote 06 contempla escada doméstica de alumínio. O Lote 07 contempla sacos coletores descartáveis para aspirador. O Lote 08 contempla discos branco, vermelho, verde e preto, escova de pelo para lustro e escova de nylon para lavagem, todos compatíveis com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus. O Lote 09 contempla cúpulas de reposição para lustres e luminárias. O Lote 10 contempla púlpito de acrílico para cerimonial.

A Dispensa Eletrônica em Razão do Valor adota:

a) Sistema de Registro de Preços;

b) modo de disputa aberto;

c) julgamento pelo menor preço global de cada lote;

d) apresentação obrigatória dos preços unitários e totais;

e) observância dos preços unitários máximos estimados;

f) participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da legislação aplicável;

g) fornecimento parcelado e sob demanda;

h) vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses;

i) ausência de obrigação de aquisição integral;

j) entrega na sede da Câmara Municipal no prazo de até 10 dias úteis.

O julgamento global por lote não afasta o controle dos preços unitários. A proposta deve abranger todos os itens do lote pretendido, e os preços unitários permanecem sujeitos aos valores máximos definidos pela Administração, evitando compensações indevidas entre itens.

O fornecimento não inclui serviços de instalação elétrica, execução de cabeamento, fixação do suporte ou montagem do armário e do púlpito. Quando admitido o fornecimento desmontado, o produto deverá ser acompanhado de manual, ferragens, acessórios e todos os componentes necessários à sua montagem.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO E PARA O JULGAMENTO POR

LOTES

A contratação observa o princípio do parcelamento mediante divisão do objeto em 10 (dez) lotes autônomos, formados segundo a natureza dos produtos, a afinidade comercial, a lógica de fornecimento e os respectivos mercados, em observância aos arts. 18, § 1º, inciso VIII, 40, §§ 2º e 3º, e 82, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação não reúne todos os produtos em lote único. A separação permite que fornecedores de materiais elétricos, estruturas e suportes, informática e redes, ferramentas, mobiliário, utilidades, materiais de limpeza, acessórios para aspiradores e enceradeiras, componentes para iluminação, vidraçaria e equipamentos para cerimonial participem apenas dos lotes correspondentes às suas atividades, ampliando a competição e evitando a exigência de atuação simultânea em segmentos distintos.

9.1. Justificativa do Lote 01 - Materiais Elétricos

O Lote 01 reúne 14 itens ordinariamente comercializados por lojas e distribuidores de materiais elétricos. Os produtos possuem afinidade material, comercial e logística, destinam-se à manutenção e à adequação das instalações e não exigem especializações incompatíveis dentro do grupo.

Diversos itens possuem pequeno valor total estimado e poderão ser solicitados em quantidades reduzidas. A adjudicação individual pode gerar fornecedores distintos para itens funcionalmente relacionados, ordens de baixo valor, entregas isoladas pouco atrativas, custo de frete desproporcional, multiplicação de empenhos, documentos fiscais, pagamentos e procedimentos de conferência, além de perda de economia de escala.

O agrupamento permite consolidar as solicitações, diluir os custos logísticos entre diferentes produtos, aumentar a atratividade comercial e concentrar a responsabilidade pelo atendimento uniforme das especificações, sem restringir indevidamente a competição, pois o conjunto corresponde ao segmento usual de materiais elétricos.

A incompatibilidade entre determinado item e outro funcionalmente relacionado, como lâmpadas tubulares e luminárias, também é reduzida quando o fornecimento integra o mesmo lote e permanece sob responsabilidade de um único fornecedor.

9.2. Justificativa dos Lotes 02 a 10

O Lote 02 é composto exclusivamente pelo suporte de parede para eletrodomésticos, pertencente ao segmento de suportes, estruturas e utilidades para organização de equipamentos.

O Lote 03 é composto exclusivamente pelo cabo de rede CAT6, fornecido por empresas de informática, telecomunicações, redes e infraestrutura tecnológica.

O Lote 04 é composto exclusivamente pelo jogo de ferramentas manuais, comercializado por lojas de ferramentas, ferragens, materiais de construção e fornecedores especializados.

O Lote 05 é composto exclusivamente pelo armário guarda-volumes, pertencente ao segmento de mobiliário corporativo, comercial e organizacional.

O Lote 06 é composto exclusivamente pela escada doméstica de alumínio, comercializada por lojas de materiais de construção, ferramentas, utilidades e equipamentos de manutenção.

O Lote 07 é composto exclusivamente por sacos coletores descartáveis compatíveis com o Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01, produto consumível comercializado por lojas de eletrodomésticos, materiais de limpeza, peças e acessórios para aspiradores, assistências técnicas e fornecedores especializados.

O Lote 08 reúne discos branco, vermelho, verde e preto, escova de pelo para lustro e escova de nylon para lavagem, todos destinados à utilização na mesma enceradeira industrial. O agrupamento considera o mercado fornecedor comum desses acessórios e favorece sua aquisição conjunta, a verificação da compatibilidade com o equipamento existente e a organização das entregas.

O Lote 09 reúne cúpulas de reposição para lustres e luminárias, produtos pertencentes ao mesmo segmento comercial e sujeitos à conferência conjunta das medidas de encaixe, dos formatos, das cores e dos acabamentos necessários à compatibilidade com as estruturas existentes.

O Lote 10 é composto exclusivamente pelo púlpito de acrílico para cerimonial, pertencente ao segmento de mobiliário e equipamentos destinados a eventos, cerimônias e atividades institucionais.

Os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 possuem apenas um item cada. Os Lotes 08 e 09 reúnem, respectivamente, acessórios destinados ao mesmo equipamento e cúpulas pertencentes ao mesmo segmento comercial. A formação desses lotes preserva a competitividade e proporciona maior eficiência logística e administrativa.

Como os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 possuem apenas um item cada, o julgamento pelo menor preço global do lote corresponde, nesses casos, à adjudicação individual do respectivo item, não havendo agrupamento interno de produtos distintos. Os Lotes 08 e 09 reúnem itens funcionalmente ou comercialmente relacionados, conforme as justificativas apresentadas anteriormente.

9.3. Vantagem técnica e econômica do julgamento por lote

A divisão em 10 (dez) lotes representa equilíbrio entre ampliação da competição e eficiência administrativa. Os Lotes 01, 08 e 09 mantêm reunidos produtos com afinidade funcional, comercial e logística, enquanto os demais lotes permitem a adjudicação individual e independente dos respectivos itens.

A adjudicação individual dos itens integrantes dos Lotes 01, 08 e 09 poderia gerar ordens de fornecimento de pequeno valor, entregas isoladas pouco atrativas, custos de transporte desproporcionais, multiplicação de empenhos, documentos fiscais, pagamentos e procedimentos de conferência. O agrupamento também favorece a compatibilidade entre os

produtos funcionalmente relacionados e concentra a responsabilidade pelo atendimento das especificações.

A proposta deverá apresentar os valores unitários e totais de todos os itens do lote, e nenhum preço unitário poderá superar o respectivo valor máximo admitido pela Administração. Caso seja necessária a contratação isolada de item integrante dos Lotes 01, 08 ou 09, deverá ser realizada pesquisa de mercado prévia e demonstrada a vantagem do preço registrado, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Justificativa da vedação à participação em consórcio

O objeto é composto por bens comuns, de baixa complexidade, com especificações padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e ausência de exigências que demandem conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de diferentes empresas.

A própria divisão em 10 (dez) lotes permite a participação autônoma de fornecedores dos respectivos segmentos. A admissão de consórcios não proporcionaria ganho técnico ou econômico relevante e acrescentaria complexidade desproporcional à habilitação, à formalização da Ata, à fiscalização e à definição de responsabilidades. A vedação mostra-se, portanto, proporcional e compatível com a preservação da competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca os seguintes resultados:

a) manutenção adequada das instalações elétricas e dos pontos de iluminação;
b) substituição tempestiva de componentes desgastados, danificados ou inadequados;
c) melhoria da eficiência energética mediante utilização de iluminação LED;
d) redução de improvisações e riscos nas pequenas intervenções de manutenção;
e) manutenção e ampliação gradual da infraestrutura de rede de dados;
f) melhor organização e acomodação dos eletrodomésticos da copa e da cozinha;
g) disponibilidade de ferramentas para montagens e ajustes simples;
h) organização e guarda individual de objetos e materiais;
i) acesso mais seguro a pontos elevados em atividades leves;
j) continuidade das atividades de limpeza mediante disponibilidade de sacos coletores compatíveis, com preservação do funcionamento do aspirador e redução do risco de dispersão de poeira;
k) disponibilidade de discos e escovas compatíveis com a enceradeira industrial, permitindo a adequada limpeza, manutenção, polimento e conservação dos pisos;
l) recuperação e preservação dos lustres e luminárias existentes mediante substituição das cúpulas danificadas ou ausentes;
m) disponibilização de púlpito adequado para sessões solenes, cerimônias, pronunciamentos e demais eventos institucionais.
n) aquisição conforme a demanda real e redução de estoque desnecessário;

o) obtenção de preços compatíveis com o mercado por meio de disputa eletrônica;

p) redução de compras isoladas, emergenciais e procedimentos repetitivos;

q) maior eficiência na gestão dos recursos públicos e da Ata de Registro de Preços.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

A contratação não exige reforma ou adaptação estrutural prévia, nem capacitação específica de servidores para o recebimento e a fiscalização dos produtos.

As providências administrativas consistem em:

a) aprovação deste Estudo Técnico Preliminar;

b) consolidação da Requisição e do quadro descritivo;

c) elaboração do Termo de Referência;

d) juntada dos Relatórios Resumido e Completo da pesquisa de preços;

e) verificação do somatório das despesas de mesma natureza no exercício;

f) indicação da disponibilidade orçamentária;

g) elaboração do Aviso de Contratação Direta e da minuta da Ata de Registro de Preços

h) designação e ciência do gestor e da fiscal;

i) divulgação do procedimento no Portal de Compras Públicas, no PNCP e nos meios oficiais adotados pela Câmara Municipal.

A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes fica a cargo do Sr. Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

A fiscalização fica a cargo da Sra. Eduarda de Cassia Silva Camilo, Coordenadora Legislativa, responsável pelo acompanhamento dos pedidos, prazos, entregas, conferência, substituições, registro de ocorrências e ateste do recebimento.

Antes da utilização, a Administração deverá providenciar a instalação dos componentes elétricos por pessoa tecnicamente apta, verificar a capacidade e a condição da parede destinada ao suporte, conferir a correta montagem do armário e do púlpito fornecidos desmontados e realizar a inspeção visual da escada. Para os sacos coletores, deverá ser conferida a compatibilidade do encaixe, a quantidade de três unidades por pacote e a integridade da embalagem. Para o Lote 08, deverão ser verificados o diâmetro e a finalidade dos acessórios, a cor e o nível de abrasividade dos discos, o material das cerdas das escovas, a presença dos respectivos flanges e a compatibilidade integral com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus. Para o Lote 09, deverão ser conferidos o material, a cor, o formato, o acabamento, a medida do encaixe e a correspondência com a imagem do modelo. Para o Lote 10, deverão ser verificados o material, a espessura, as dimensões, a estabilidade, a quantidade de rodízios e o funcionamento das travas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à realização do procedimento de aquisição.

Os bens possuem utilização própria e podem ser adquiridos independentemente da contratação conjunta de serviços. Os serviços de instalação elétrica, fixação do suporte, montagem do armário ou do púlpito e execução de cabeamento não integram o objeto e deverão ser providenciados pela Administração por meio juridicamente adequado, caso necessários. Os produtos fornecidos desmontados deverão acompanhar todos os componentes, acessórios e instruções necessários à montagem.

A aquisição dos materiais não fica condicionada à contratação simultânea desses serviços, pois os produtos podem ser armazenados e utilizados conforme a necessidade, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais relacionam-se à geração de embalagens de papelão, papel, plástico e metal; ao descarte de lâmpadas e componentes elétricos substituídos; aos resíduos de cabos; ao descarte dos sacos coletores utilizados e dos resíduos neles acumulados; ao desgaste e descarte dos discos e das escovas; à quebra ou substituição das cúpulas de vidro; ao transporte dos produtos; e à eventual perda de materiais por armazenamento excessivo ou inadequado.

As medidas mitigadoras consistem em:

a) aquisição conforme a necessidade efetiva;
b) controle dos saldos da Ata e do estoque existente;
c) armazenamento adequado, conforme orientações dos fabricantes;
d) consolidação das entregas do Lote 01, reduzindo deslocamentos;
e) utilização de produtos LED de maior eficiência energética e vida útil;
f) separação e destinação adequada das embalagens;
g) destinação ambientalmente adequada de lâmpadas, cabos e componentes substituídos;
h) destinação adequada dos discos e das escovas ao final de sua vida útil, conforme a composição dos materiais;
i) acondicionamento seguro e destinação adequada das cúpulas de vidro quebradas ou substituídas, evitando riscos de cortes e dispersão de fragmentos;
j) armazenamento adequado das cúpulas e do púlpito, evitando danos, quebras e substituições prematuras;
k) consolidação, sempre que possível, das entregas dos Lotes 01, 08 e 09, reduzindo deslocamentos.
l) utilização racional e manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos bens;
m) observância da logística reversa e encaminhamento a pontos de coleta adequados para produtos sujeitos a sistema específico de descarte.
n) utilização dos sacos coletores até o limite recomendado, sem substituição prematura ou reutilização indevida;
o) acondicionamento e descarte adequado dos sacos coletores utilizados e dos resíduos neles acumulados, conforme a natureza dos materiais aspirados e as orientações de manejo aplicáveis;

14. MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise considera as etapas de planejamento, seleção do fornecedor, formação da Ata de Registro de Preços e execução dos fornecimentos. Os riscos são classificados pelos níveis baixos, médio e alto, conforme a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre a contratação.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROB.	IMPACTO	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
01	Ausência de propostas ou resultado deserto	Média	Alto	Pesquisa atualizada; especificações compatíveis com o mercado; ampla divulgação; lotes por segmento.	Reavaliar preços, especificações e lotes; ampliar a pesquisa; realizar novo procedimento.
02	Proposta global ou preços unitários acima dos máximos	Média	Alto	Fixar valores máximos unitários e globais; exigir planilha readequada; analisar cada item.	Negociar; desclassificar proposta incompatível; convocar a proponente subsequente.
03	Preços unitários inexequíveis ou compensados dentro do lote	Média	Alto	Controlar preços unitários; verificar exequibilidade; exigir proposta para todos os itens.	Solicitar comprovação; diligenciar; desclassificar a proposta inexequível ou irregular.
04	Atraso na entrega dos produtos	Média	Médio	Prazo definido; solicitação formal; planejamento dos pedidos; acompanhamento pela fiscalização.	Notificar; exigir cumprimento; aplicar medidas cabíveis; convocar remanescente ou contratar novamente.
05	Entrega de produto divergente, danificado ou incompleto	Média	Alto	Especificações detalhadas; catálogo ou ficha técnica; recebimentos provisório e definitivo.	Recusar; exigir substituição sem custo; registrar ocorrência; aplicar sanções.
06	Material elétrico sem certificação ou com capacidade inadequada	Baixa	Alto	Exigir identificação e certificação; conferir tensão, corrente, potência, bitola e material.	Recusar; exigir substituição; realizar diligência técnica; aplicar sanções.
07	Cabo CAT6 com condutor incompatível ou sem homologação	Média	Alto	Exigir cobre sólido, categoria, marcação e homologação; vedar CCA, CCE, CCS e alumínio.	Recusar; solicitar comprovação; exigir substituição; convocar a proponente subsequente.
08	Suporte, armário ou escada incompatível ou inseguro	Média	Alto	Definir dimensões, carga, materiais, travas e estabilidade; solicitar documentação técnica.	Recusar; exigir substituição; não utilizar até a regularização; aplicar sanções.
09	Interrupção do fornecimento durante a vigência da Ata	Média	Alto	Acompanhar execução e habilitação; registrar ocorrências; manter controle de saldos.	Notificar; aplicar sanções; cancelar registro; convocar remanescente ou realizar novo procedimento.
10	Elevação relevante dos preços de mercado	Média	Médio	Monitorar preços; prever hipóteses de revisão; verificar a vantagem de cada contratação.	Analisar pedido comprovado; negociar; cancelar registro e promover nova contratação, se necessário.
11	Acidente durante instalação, montagem ou uso	Baixa	Alto	Observar manuais; utilizar pessoa apta; inspecionar produtos; respeitar	Interromper a atividade; isolar o risco; comunicar gestor e fiscal;

				capacidade e condições de segurança.	providenciar correção ou substituição.
12	Fornecimento de sacos coletores incompatíveis, com encaixe inadequado, necessidade de adaptação ou quantidade inferior a três unidades por pacote	Média	Alto	Exigir compatibilidade integral com o Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01; conferir modelo, código, PNC, encaixe, quantidade por pacote e documentação técnica	Recusar o produto; exigir substituição sem custo; realizar diligência para comprovação da compatibilidade; aplicar as medidas cabíveis
13	Fornecimento de discos ou escovas incompatíveis com a enceradeira	Média	Alto	Conferir o diâmetro e a finalidade dos acessórios, a cor e a abrasividade dos discos, o material das cerdas das escovas, os respectivos flanges e a compatibilidade integral com a Deep Clean DC 350 Eco Plus.	Recusar o produto; exigir substituição sem custo; realizar diligência técnica; aplicar as medidas cabíveis
14	Fornecimento de cúpulas com encaixe, formato, cor ou acabamento divergentes	Média	Alto	Exigir identificação do produto; conferir medidas e comparar com as imagens de referência	Recusar as peças; exigir substituição; registrar a ocorrência; aplicar as medidas cabíveis
15	Fornecimento de púlpito instável ou em desacordo com as dimensões e características exigidas	Média	Alto	Conferir material, espessura, dimensões, estabilidade, rodízios e travas	Recusar o produto; impedir sua utilização; exigir adequação ou substituição sem custo

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A necessidade está adequadamente caracterizada e a contratação mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável para atender à manutenção elétrica, à infraestrutura de rede, à organização dos ambientes, às atividades de limpeza, à conservação dos pisos, à manutenção dos lustres e luminárias e ao apoio às atividades de cerimonial da Câmara Municipal.

O Sistema de Registro de Preços é compatível com a demanda parcelada e variável, permitindo aquisições conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de consumo integral e com redução dos riscos de excesso de estoque, desabastecimento e compras emergenciais.

A divisão em 10 (dez) lotes observa a natureza dos produtos, a afinidade comercial, a relação funcional e os respectivos mercados fornecedores. Os Lotes 01, 08 e 09 agrupam itens funcional ou comercialmente relacionados, enquanto os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 possuem um item cada e permitem adjudicação independente.

O julgamento pelo menor preço global de cada lote favorece a consolidação das entregas, a redução dos custos logísticos e administrativos e a compatibilidade dos produtos funcionalmente relacionados, sem afastar o controle dos preços unitários. As especificações asseguram padrões mínimos de qualidade, segurança, compatibilidade e durabilidade, com admissão de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois o valor estimado de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) é inferior ao limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) vigente em 2026, condicionada à confirmação do somatório previsto no § 1º do mesmo artigo. Conclui-se, portanto, pela viabilidade e adequação da Dispensa Eletrônica em Razão do Valor, com Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço global por lote.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA GONCALVES DE PAULA
Data: 21/10/2026 15:28:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pelo ETP: _____

Cláudia Gonçalves de Paula
Auxiliar de Comunicação/Equipe de Apoio

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, suporte de parede para eletrodomésticos, material de rede de dados, ferramentas manuais, armário guarda-volumes, escada doméstica, sacos coletores descartáveis para aspirador, discos e escovas para enceradeira industrial, cúpulas de reposição para lustres e luminárias e púlpito de acrílico para cerimonial, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais, de manutenção, limpeza, organização, infraestrutura e apoio aos eventos institucionais da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação está dividida em 10 (dez) lotes:

- **a)** Lote 01 – Materiais Elétricos;
- **b)** Lote 02 – Suporte de Parede para Eletrodomésticos;
- **c)** Lote 03 – Material de Rede;
- **d)** Lote 04 – Ferramentas Manuais;
- **e)** Lote 05 – Armário Guarda-Volumes;
- **f)** Lote 06 – Escada Doméstica;
- **g)** Lote 07 – Sacos Coletores para Aspirador;
- **h)** Lote 08 – Discos e Escovas para Enceradeira Industrial;
- **i)** Lote 09 – Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias;
- **j)** Lote 10 – Púlpito de Acrílico para Cerimonial.

1.3. O objeto compreende 30 (trinta) itens, caracterizados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado.

1.4. O fornecimento ocorrerá de forma futura, eventual, parcelada e sob demanda, conforme as solicitações emitidas pela Câmara Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os quantitativos estabelecidos representam limites máximos estimados para o registro de preços e não constituem obrigação de aquisição integral pela Câmara Municipal.

1.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observada a legislação aplicável.

1.7. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra, contrato ou instrumento equivalente.

1.8. Os produtos não se enquadram como bens de luxo, pois se destinam à manutenção das instalações, à organização dos ambientes, ao apoio a atividades leves e à limpeza da sede da Câmara Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de manter as condições de funcionamento, segurança, conservação, limpeza e organização da sede da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

2.2. Os materiais elétricos destinam-se à substituição de componentes danificados ou desgastados, à manutenção de pontos de energia e à conservação e adequação da iluminação dos ambientes.

2.3. O cabo de rede CAT6 atende à manutenção, substituição e ampliação gradual da infraestrutura de dados utilizada pelos equipamentos e sistemas da Câmara Municipal.

2.4. O suporte de parede destina-se à acomodação dos eletrodomésticos da copa/cozinha. O

jogo de ferramentas auxilia na realização de pequenas montagens e ajustes. O armário guarda-volumes proporciona compartimentos individuais para organização de objetos e materiais.

2.5. A escada doméstica permite o acesso a pontos elevados para atividades de limpeza, organização e pequenos serviços leves, evitando a utilização improvisada de móveis ou objetos inadequados.

2.6. Os sacos coletores descartáveis destinam-se ao Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux AWD01 pertencente à Câmara Municipal. Sua reposição periódica permite a continuidade das atividades de limpeza e contribui para a retenção dos resíduos secos.

2.7. Os discos e as escovas destinam-se à utilização na enceradeira industrial Deep Clean DC 350 Eco Plus pertencente à Câmara Municipal, possibilitando a execução das atividades de limpeza, manutenção, remoção de ceras, polimento e lustro dos pisos. O conjunto compreende discos branco, vermelho, verde e preto, escova de pelo para lustro e escova de nylon para lavagem, todos integralmente compatíveis com o equipamento existente.

2.8. As cúpulas de reposição destinam-se à substituição de peças quebradas, trincadas, danificadas ou ausentes nos lustres e luminárias existentes. A observância das medidas de encaixe, dos formatos, das cores, dos acabamentos e das imagens de referência é necessária para assegurar a instalação direta e preservar o padrão visual dos ambientes.

2.9. O púlpito de acrílico destina-se às sessões solenes, cerimônias, reuniões, homenagens e demais eventos institucionais, proporcionando apoio adequado aos pronunciamentos e permitindo deslocamento seguro entre os ambientes.

2.10. A formação de Ata de Registro de Preços permite atender às necessidades conforme surgirem, sem aquisição antecipada de todos os quantitativos, reduzindo estoque desnecessário e procedimentos repetitivos.

2.11. A descrição detalhada da necessidade, o levantamento das alternativas e a justificativa da solução escolhida constam da Requisição e do Estudo Técnico Preliminar integrantes do processo.

2.12. A contratação por Dispensa Eletrônica em Razão do Valor tem fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor estimado de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) é inferior ao limite de R$ 65.492,11 vigente em 2026, condicionado o enquadramento à verificação do somatório das despesas de mesma natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços própria, dividida em 10 (dez) lotes autônomos, para fornecimento parcelado dos bens descritos neste Termo de Referência.

3.2. O Lote 01 reúne materiais elétricos pertencentes ao mesmo segmento comercial. O Lote 08 reúne discos e escovas destinados à mesma enceradeira industrial. O Lote 09 reúne cúpulas de reposição pertencentes ao mesmo segmento comercial. Os Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 possuem um item cada e permitem a adjudicação independente dos respectivos produtos.

3.3. A Câmara Municipal solicitará os produtos conforme sua necessidade efetiva, respeitados os quantitativos máximos registrados para cada item.

3.4. O julgamento ocorrerá pelo **menor preço global de cada lote**, com apresentação obrigatória dos preços unitários e totais de todos os itens que o compõem.

3.5. A classificação pelo preço global do lote não afasta o controle dos preços unitários. Não será admitida proposta parcial dentro do lote, nem preço unitário superior ao valor máximo admitido para o respectivo item.

3.6. A instalação dos componentes elétricos, a execução de cabeamento, a fixação do suporte e a montagem do armário e do púlpito não integram o objeto. Os produtos fornecidos desmontados deverão acompanhar manual, ferragens, acessórios e todos os componentes

necessários à montagem.

4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica em Razão do Valor, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as condições do Aviso de Contratação Direta.
4.2. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
4.3. O fornecedor poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, desde que contemple integralmente os itens do lote pretendido.
4.4. A proposta deverá indicar os preços unitários e totais, a marca, o fabricante e o modelo ou referência comercial dos produtos ofertados, de modo a permitir a verificação do atendimento às especificações.
4.5. A contratação isolada de item integrante dos Lotes 01, 08 ou 09 exigirá pesquisa de mercado prévia e demonstração da vantagem do preço registrado, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.6. A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal a contratar os quantitativos registrados. Cada aquisição depende de solicitação formal e disponibilidade orçamentária e financeira.

5. LOTES, ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os produtos, as unidades de fornecimento, os quantitativos máximos, as especificações técnicas completas e os valores unitários e totais estimados constam do **quadro geral inserido a seguir**, que integra este Termo de Referência.

5.2. LOTE 01 – MATERIAIS ELÉTRICOS:

LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	150	**LÂMPADA LED BULBO 12 W, BASE E27**: lâmpada LED tipo bulbo, potência nominal mínima de 12 W, base E27, tensão bivolt automática ou autovolt entre 100 V e 240 V, frequência de 50/60 Hz, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso mínimo de 1.000 lúmens, índice de reprodução de cor igual ou superior a 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Produto novo, sem uso, com identificação do fabricante e certificação do Inmetro exigida para essa categoria de produto. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Taschibra, Lâmpada LED TKL 80, 12 W, 6500 K, código 18506, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos	R$ 7,91	R$ 1.186,50

			integralmente os requisitos deste descritivo.		
02	UND	10	**LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA 30 W, BASE E27:** lâmpada LED tipo bulbo de alta potência, potência nominal mínima de 30 W, base E27, tensão bivolt automática ou autovolt entre 100 V e 240 V, frequência de 50/60 Hz, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso mínimo de 2.400 lúmens, índice de reprodução de cor igual ou superior a 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Produto novo, sem uso, com identificação do fabricante e certificação do Inmetro exigida para essa categoria de produto. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Taschibra, Lâmpada High LED TKL 170, 30 W, 6500 K, base E27, código 17033, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 22,63	R$ 226,30
03	UND	60	**LÂMPADA TUBULAR LED T8 18 W – 120 CM**: lâmpada tubular LED modelo T8, potência nominal mínima de 18 W, comprimento aproximado de 1.200 mm, base G13, tensão bivolt automática ou autovolt entre 100 V e 240 V, frequência de 50/60 Hz, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens, índice de reprodução de cor igual ou superior a 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Deverá ser compatível com a luminária especificada no item 4 deste lote. Produto novo, sem uso, com identificação do fabricante e certificação do Inmetro exigida para essa categoria de produto. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Philips, CorePro LEDtube T8, 18 W, 1.200 mm, 6500 K, código 929001999972, admitindo-se	R$ 12,43	R$ 745,80

			produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.		
04	UND	20	**LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 – 120 CM**: luminária tipo calha, própria para instalação aparente em teto ou parede, com capacidade para duas lâmpadas tubulares LED T8 de aproximadamente 1.200 mm e base G13. Corpo confeccionado em aço com pintura eletrostática branca ou material de resistência equivalente, contendo soquetes, suportes, fiação interna e acessórios necessários à instalação. Deverá ser compatível com as lâmpadas especificadas no item 3 deste lote e funcionar sem reator. Fornecida sem lâmpadas. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Elamp, Luminária Calha de Sobrepor para 2 Lâmpadas T8 de 18 W, 1.240 mm, modelo LCS-2L18BR-TR, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 61,32	R$ 1.226,40
05	UND	10	**EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS – 20 A, COMPATÍVEL COM PLUGUES DE 10 A E 20 A:** extensão elétrica contendo cabo flexível tipo PP, com três condutores e seção nominal mínima de 2,5 mm², com comprimento mínimo de 5 metros. Deverá possuir três tomadas fêmeas 2P+T de 20 A e 250 V, no padrão brasileiro, capazes de receber tanto plugues de 10 A, com pinos de 4 mm, quanto plugues de 20 A, com pinos de 4,8 mm. Deverá possuir plugue macho 2P+T de 20 A e 250 V. Corrente máxima total do conjunto de 20 A, compatível com redes elétricas de 127 V e 220 V, suportando potência máxima de 2.540 W em 127 V e 4.400 W em 220 V. Corpo confeccionado em material termoplástico resistente e cabo com isolamento adequado ao uso interno. Os plugues, as tomadas e o	R$ 56,66	R$ 566,60

			cabo deverão atender às normas técnicas correspondentes e possuir as certificações exigidas. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Force Line, Extensão com 3 Tomadas Tripolares, 20 A, cabo de 5 metros, código 0180200333, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.		
06	UND	10	**ADAPTADOR UNIVERSAL INDIVIDUAL 10 A/20 A:** adaptador elétrico monobloco e compacto, composto por uma única entrada fêmea universal, compatível com plugues de dois polos – 2P, com pinos redondos finos de 10 A, pinos redondos grossos de 20 A e pinos chatos do padrão antigo. Deverá possuir plugue macho 2P, com dois pinos redondos de 4,8 mm, corrente nominal de 20 A e tensão máxima de 250 V, compatível com redes de 127 V e 220 V. Corpo confeccionado em material termoplástico resistente, com pinos e contatos metálicos firmes e resistentes à corrosão. Não serão aceitos adaptadores com múltiplas tomadas, cabos, interruptores ou entradas USB. A corrente e a tensão nominais deverão estar identificadas no produto ou na embalagem. Produto novo, sem uso, com certificação compulsória do Inmetro e garantia mínima de 3 meses. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** DC, Adaptador de Tomada Universal Individual 10 A/20 A, 110/220 V, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 13,32	R$ 133,20
07	UND	10	**PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR – 24 A 25 W:** painel ou plafon LED quadrado, próprio para instalação de sobrepor, potência	R$ 56,21	R$ 562,10

			nominal entre 24 W e 25 W, dimensões externas entre 28 cm e 32 cm em cada lado, tensão bivolt automática ou autovolt entre 100 V e 240 V, frequência de 50/60 Hz, temperatura de cor entre 6.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso mínimo de 1.800 lúmens, índice de reprodução de cor igual ou superior a 80 e vida útil nominal mínima de 25.000 horas. Corpo na cor branca, acompanhado de driver e acessórios necessários à instalação. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Blumenau Iluminação, Painel LED Play ABS de Sobrepor Quadrado, 24 W, 6500 K, código 83666004-3, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.		
08	CONJ.	02	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA DE 20 A:** conjunto modular completo para instalação em caixa 4×2 existente, composto por placa de acabamento, suporte, dois módulos de interruptor simples com teclas retangulares na posição horizontal, capacidade de 10 A e 250 V, e um módulo de tomada 2P+T de 20 A e 250 V, no padrão brasileiro. Todos os componentes deverão pertencer à mesma linha, ser compatíveis entre si e ser fornecidos na cor branca, incluindo os parafusos necessários à montagem. Fornecimento sem caixa de embutir. Produto novo, sem uso e com as certificações compulsórias exigidas para os respectivos componentes. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Tramontina, linha Liz, Conjunto 4×2 com 2 Interruptores Simples 10 A e 1 Tomada 2P+T 20 A, referência 57170071, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos	R$ 62,25	R$ 124,50

			integralmente os requisitos deste descritivo.  **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
09	CONJ.	05	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 2 TOMADAS DE 20 A:** conjunto modular completo para instalação em caixa 4×2 existente, composto por placa de acabamento, suporte e dois módulos de tomada 2P+T de 20 A e 250 V, no padrão brasileiro. Todos os componentes deverão pertencer à mesma linha, ser compatíveis entre si e ser fornecidos na cor branca, incluindo os parafusos necessários à montagem. Fornecimento sem caixa de embutir. Produto novo, sem uso e com as certificações compulsórias exigidas para os respectivos componentes. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Tramontina, linha Liz, Conjunto 4×2 com 2 Tomadas 2P+T de 20 A e 250 V, referência 57170066, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 30,81	R$ 154,05

			ITEM 9  **2 TOMADAS 20 A** **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
10	CONJ.	02	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 1 INTERRUPTOR E 2 TOMADAS DE 20 A:** conjunto modular completo para instalação em caixa 4×2 existente, composto por placa de acabamento, suporte, um módulo de interruptor simples com tecla retangular na posição horizontal, capacidade de 10 A e 250 V, e dois módulos de tomada 2P+T de 20 A e 250 V, no padrão brasileiro. Todos os componentes deverão pertencer à mesma linha, ser compatíveis entre si e ser fornecidos na cor branca, incluindo os parafusos necessários à montagem. Fornecimento sem caixa de embutir. Produto novo, sem uso e com as certificações compulsórias exigidas para os respectivos componentes. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Tramontina, linha Liz, Conjunto 4×2 com 1 Interruptor Simples 10 A e 2 Tomadas 2P+T 20 A, referência 57170086, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 31,09	R$ 62,18

			ITEM 10  **1 INTERRUPTOR + 2 TOMADAS 20 A** **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
11	UND	02	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA DE 20 A:** conjunto modular completo para instalação em caixa 4×2 existente, composto por placa de acabamento, suporte, um módulo de interruptor simples com tecla retangular na posição horizontal, capacidade de 10 A e 250 V, e um módulo de tomada 2P+T de 20 A e 250 V, no padrão brasileiro. Todos os componentes deverão pertencer à mesma linha, ser compatíveis entre si e ser fornecidos na cor branca, incluindo os parafusos necessários à montagem. Fornecimento sem caixa de embutir. Produto novo, sem uso e com as certificações compulsórias exigidas para os respectivos componentes. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Tramontina, linha Liz, Conjunto 4×2 com 1 Interruptor Simples 10 A e 1 Tomada 2P+T 20 A, referência 57170044, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 23,81	R$ 47,62

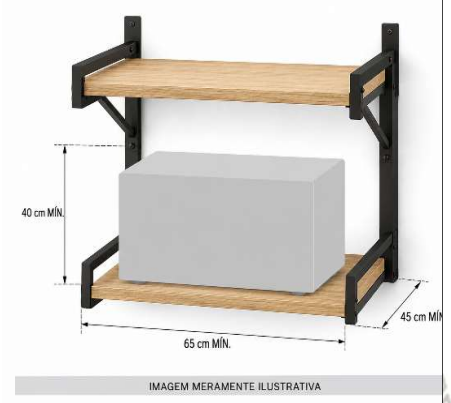
			ITEM 11  **1 INTERRUPTOR + 1 TOMADA 20 A** **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
12	ROLO	02	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² – COR PRETA:** cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 2,5 mm², condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, com encordoamento flexível classe 4 ou classe 5, conforme a ABNT NBR NM 280, isolação em PVC antichamas, tensão nominal de 450/750 V e temperatura de operação de até 70 °C. Fornecido na cor preta, em rolo fechado de 100 metros, contendo identificação do fabricante, metragem e certificação do Inmetro. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** SIL, Cabo FlexSil 750 V, 2,5 mm², cor preta, rolo de 100 metros, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 250,12	R$ 500,24
13	ROLO	02	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² – COR AZUL-CLARA:** cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 2,5 mm², condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, com encordoamento flexível classe 4 ou classe 5, conforme a ABNT NBR NM 280, isolação em PVC antichamas, tensão nominal de 450/750 V e temperatura de operação de até 70 °C. Fornecido na cor azul-clara, destinada	R$ 263,68	R$ 527,36

			à identificação do condutor neutro, em rolo fechado de 100 metros, contendo identificação do fabricante, metragem e certificação do Inmetro. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** SIL, Cabo FlexSil 750 V, 2,5 mm², cor azul-clara, rolo de 100 metros, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.		
14	ROLO	02	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² – COR VERDE:** cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 2,5 mm², condutor formado por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, com encordoamento flexível classe 4 ou classe 5, conforme a ABNT NBR NM 280, isolação em PVC antichamas, tensão nominal de 450/750 V e temperatura de operação de até 70 °C. Fornecido na cor verde, destinada à identificação do condutor de proteção e aterramento, em rolo fechado de 100 metros, contendo identificação do fabricante, metragem e certificação do Inmetro. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** SIL, Cabo FlexSil 750 V, 2,5 mm², cor verde, rolo de 100 metros, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 275,63	R$ 551,26
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 1				**R$ 6.614,11**	

5.3. LOTE 02 – SUPORTE DE PAREDE PARA ELETRODOMÉSTICOS

LOTE 2 – SUPORTE DE PAREDE PARA ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**SUPORTE DUPLO DE PAREDE PARA ELETRODOMÉSTICOS:** suporte suspenso para fixação em parede, composto por dois níveis ou	R$ 237,75	R$ 237,75

			prateleiras, destinado à acomodação de eletrodomésticos. O compartimento inferior deverá possuir espaço útil suficiente para acomodar equipamento com dimensões de até 56,5 cm de largura, 44 cm de profundidade e 32,4 cm de altura, apresentando largura útil mínima de 65 cm, profundidade útil mínima de 45 cm e vão livre vertical mínimo de 40 cm. A prateleira superior deverá possuir largura e profundidade compatíveis com as dimensões gerais do conjunto, permitindo a acomodação de outro eletrodoméstico. A estrutura deverá ser reforçada, proporcionar fixação firme e segura e possuir proteção contra corrosão em todos os componentes metálicos. As prateleiras poderão ser confeccionadas em madeira, MDP, MDF, metal ou outro material resistente e adequado à finalidade, com acabamento liso, durável e de fácil limpeza. O conjunto deverá suportar carga mínima de 20 kg por prateleira e 40 kg no total, sem deformações ou comprometimento da estabilidade. A estrutura deverá permitir ventilação dos equipamentos e acesso aos cabos e tomadas. Fornecimento acompanhado de parafusos, buchas, suportes e demais acessórios necessários à fixação em parede de alvenaria. Produto novo, sem uso e com garantia mínima de 3 meses. **PRODUTOS DE REFERÊNCIA:** GM Metal Decor, Prateleira Reforçada Dupla Industrial para Micro-ondas, Air Fryer e Forno Elétrico; e GraLar, Suporte para Micro-ondas com dimensões aproximadas de 70 × 45 cm, utilizados exclusivamente como referências de formato, dimensões e padrão construtivo, admitindo-se		

			produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.  **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 2				**R$ 237,75**	

5.4. LOTE 03 – MATERIAL DE REDE DE DADOS

LOTE 3 – MATERIAL DE REDE DE DADOS					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ROLO	02	**CABO DE REDE CAT6 U/UTP – 305 METROS:** cabo para rede de dados Categoria 6, construção U/UTP sem blindagem, composto por quatro pares trançados, com condutores sólidos de cobre, bitola nominal de 23 AWG ou 24 AWG, impedância característica de 100 ohms e desempenho mínimo de 250 MHz. Revestimento externo retardante à propagação de chamas, adequado para instalações internas, contendo marcação sequencial da metragem. Fornecimento em embalagem fechada com 305 metros, acondicionada em caixa tipo pull-box, bobina ou rolo. Não serão aceitos condutores CCA, CCE, CCS, alumínio cobreado ou constituídos predominantemente de alumínio. Produto novo, sem uso, homologado pela Anatel e em	R$ 580,03	R$ 1.160,06

			conformidade com as normas técnicas da Categoria 6. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Furukawa/Lightera, Cabo Multilan CAT6 U/UTP CM, embalagem com 305 metros, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.  **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 3				**R$ 1.160,06**	

5.5. LOTE 04 – FERRAMENTAS MANUAIS

LOTE 4 – FERRAMENTAS MANUAIS					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	JOGO	1	**JOGO BÁSICO DE FERRAMENTAS MANUAIS – MÍNIMO DE 10 PEÇAS:** conjunto composto por, no mínimo, um martelo de unha; um alicate universal de aproximadamente 8 polegadas; um alicate de bico meia-cana de aproximadamente 6 polegadas; um alicate de corte diagonal de aproximadamente 6 polegadas; três chaves de fenda simples, em tamanhos variados; e três chaves Phillips, em tamanhos variados. As ferramentas metálicas deverão ser confeccionadas em aço carbono temperado, aço cromo-vanádio ou material de resistência equivalente. Os alicates, o martelo e as chaves deverão possuir cabos ergonômicos e antiderrapantes. Fornecimento como um único	R$ 122,34	R$ 122,34

			conjunto, acondicionado em embalagem, suporte ou estojo organizador. Produto novo, sem uso e com garantia mínima de 3 meses. **PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Kit de Ferramentas Completo com 10 Peças, composto por martelo, três alicates, três chaves de fenda e três chaves Phillips, catálogo Mercado Livre MLB78632258, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.  **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 4				**R$ 122,34**	

5.6. LOTE 05 – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES

LOTE 5 – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**ARMÁRIO ESCANINHO GUARDA-VOLUMES:** armário organizador composto por oito ou nove compartimentos independentes, cada um fechado por porta própria e equipado com fechadura individual. Cada fechadura deverá ser acompanhada de, no mínimo, uma chave. Estrutura confeccionada em MDF, MDP, metal ou material de resistência e durabilidade equivalentes, com acabamento liso, bordas protegidas e superfícies de fácil limpeza. Dimensões externas aproximadas de 100 cm a 120 cm de largura, 100 cm a 120 cm de altura e 35 cm a 45 cm de profundidade. O móvel deverá apresentar estrutura firme, estável	R$ 1.723,73	R$ 1.723,73

			e sem arestas cortantes. Será admitido modelo com base fixa, pés ou rodízios, desde que asseguradas a estabilidade e a segurança durante a utilização. O produto poderá ser fornecido montado ou desmontado. O fornecimento desmontado deverá incluir manual, ferragens e todos os componentes necessários à montagem. Produto novo, sem uso e com garantia mínima de 3 meses. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Mundi Móveis, Armário Escaninho Guarda-Volumes com 9 Portas e Fechaduras, modelo M179.2021.B, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.  **Imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do objeto. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo.**		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 5				**R$ 1.723,73**	

5.7. LOTE 06 – ESCADA DOMÉSTICA

LOTE 6 – ESCADA DOMÉSTICA					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS:** escada portátil, dobrável e autossustentável, do tipo abrir, destinada a atividades domésticas, limpeza, organização e serviços leves de manutenção. Estrutura confeccionada predominantemente em alumínio, com	R$ 294,40	R$ 294,40

			oito degraus e plataforma superior, altura total quando aberta entre 2,10 m e 2,35 m e altura útil até a plataforma de, no mínimo, 1,65 m. Deve possuir degraus com superfície antiderrapante, pés com sapatas antiderrapantes e sistema de trava ou dispositivo que impeça o fechamento acidental durante a utilização. Capacidade nominal mínima de 120 kg, considerando o peso do usuário e dos materiais transportados. Peso total máximo de 7 kg, permitindo fácil transporte e armazenamento. Deve possuir identificação visível do fabricante e da capacidade máxima suportada. Produto novo, sem uso, acompanhado de manual de utilização em português e com garantia mínima de 12 meses. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Mor, Escada de Alumínio com 8 Degraus, código 005106, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 6				**R$ 294,40**	

5.8. LOTE 07 – SACOS COLETORES PARA ASPIRADOR

LOTE 7 – SACOS COLETORES PARA ASPIRADOR					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PCT	15	**SACO COLETOR DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR ELECTROLUX HIDROLUX AWD01 – PACOTE COM 3 UNIDADES:** saco coletor descartável, confeccionado em papel filtrante resistente ou material de filtragem equivalente, próprio para aspiração de resíduos secos. Deve possuir encaixe totalmente compatível com o Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux, modelo AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02, proporcionando fixação segura e impedindo o vazamento de poeira para o interior do equipamento. Não são aceitos sacos que dependam de cortes, adaptações ou alterações para instalação. Cada pacote deve conter três	R$ 31,79	R$ 476,85

			sacos novos e descartáveis, fornecidos em embalagem fechada. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Electrolux, Kit com 3 Sacos Descartáveis para Aspirador de Pó, modelo CSE10, código atual 41044026, antiga referência A09207401, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que comprovada a compatibilidade integral com o equipamento indicado.		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 7				**R$ 476,85**	

5.9. LOTE 8 – DISCOS E ESCOVAS PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL

LOTE 8 – DISCOS E ESCOVAs PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	03	**DISCO BRANCO PARA LUSTRO – 350 MM**: disco circular constituído por manta não tecida de fibras sintéticas, na cor branca, com diâmetro nominal de 350 mm e espessura mínima de 20 mm. Indicado para lustro, polimento e recuperação do brilho de pisos encerados e acabamentos compatíveis, sem remoção do acabamento, observadas as orientações do fabricante. Compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus e com seu suporte para discos de 350 mm, adequado para equipamento de baixa rotação. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** SuperPro Bettanin, Disco Lustrador Branco de 350 mm, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 45,33	R$ 135,99
02	UND	02	**ESCOVA DE PELO PARA LUSTRAR PISOS, COM FLANGE – 350 MM:** escova circular com diâmetro nominal de 350 mm, base confeccionada em madeira tratada ou material de resistência equivalente e cerdas de pelo macias, uniformes e firmemente fixadas. Indicada para lustro e acabamento de pisos encerados. Deverá acompanhar flange de fixação integralmente compatível com a enceradeira Deep	R$ 150,80	R$ 301,60

			Clean DC 350 Eco Plus, fornecida montada e pronta para instalação, garantindo encaixe firme e funcionamento adequado, sem cortes, perfurações, adaptações ou aquisição de componentes adicionais. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Cleaner, Escova de Pelo com Flange de 350 mm para Enceradeira, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo e comprovada a compatibilidade com o equipamento indicado.		
03	UND	03	**DISCO VERMELHO PARA MANUTENÇÃO DE PISOS:** disco de fibra para enceradeira industrial, cor vermelha, diâmetro nominal de 350 mm e espessura mínima de 20 mm. Indicado para manutenção de pisos encerados e de pisos com brilho próprio, conforme as orientações de uso do fabricante. Compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus e com seu suporte para discos de 350 mm, adequado para equipamento de baixa rotação. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** 3M, Disco para Pisos Tinindo Vermelho de 350 mm, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 45,38	R$ 136,14
04	UND	03	**DISCO VERDE PARA LIMPEZA GERAL – 350 MM**: disco circular constituído por manta não tecida de fibras sintéticas com partículas abrasivas, na cor verde, com diâmetro nominal de 350 mm e espessura mínima de 20 mm. Indicado para limpeza geral, remoção de sujidades aderidas e manutenção de pisos laváveis compatíveis com sua ação abrasiva, observadas as orientações do fabricante. Compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus e com seu suporte para discos de 350 mm, adequado para equipamento de baixa rotação. Produto novo e sem uso.	R$ 43,97	R$ 131,91

			MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA: 3M, Disco Verde Limpador Tinindo de 350 mm, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.		
05	UND	03	**DISCO PRETO PARA REMOÇÃO DE CERAS E LIMPEZA PESADA – 350 MM:** disco circular constituído por manta não tecida de fibras sintéticas com partículas abrasivas, na cor preta, com diâmetro nominal de 350 mm e espessura mínima de 20 mm. Indicado para remoção de ceras, camadas antigas de acabamento e sujidades pesadas em superfícies compatíveis, observadas as orientações do fabricante. Compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus e com seu suporte para discos de 350 mm, adequado para equipamento de baixa rotação. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** 3M, Disco Preto Removedor Tinindo de 350 mm, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo.	R$ 48,05	R$ 144,15
06	UND	02	**ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS, COM FLANGE – 350 MM:** escova circular com diâmetro nominal de 350 mm, base confeccionada em madeira tratada ou material de resistência equivalente e cerdas de nylon firmes, uniformes e resistentes ao contato com água e produtos de limpeza. Indicada para lavagem de pedras, calçadas e pisos irregulares ou rústicos compatíveis. Deverá acompanhar flange de fixação integralmente compatível com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus, fornecida montada e pronta para instalação, garantindo encaixe firme e funcionamento adequado, sem cortes, perfurações, adaptações ou aquisição de componentes adicionais. Produto novo e sem uso. **MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Cleaner, Escova de Nylon com Flange de 350 mm para Enceradeira, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos	R$ 149,56	R$ 299,12

			integralmente os requisitos deste descritivo e comprovada a compatibilidade com o equipamento indicado.		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 8				**R$ 1.148,91**	

5.10. A indicação do modelo Deep Clean DC 350 Eco Plus identifica o equipamento utilizado pela Câmara Municipal e estabelece a compatibilidade exigida dos acessórios. As referências comerciais não estabelecem exclusividade de marca. Os discos deverão ser compatíveis com o suporte existente, e ambas as escovas deverão acompanhar flange compatível, montadas e prontas para instalação. A indicação genérica de compatibilidade com enceradeiras de 350 mm não dispensa a verificação do encaixe no equipamento especificado.

5.11. LOTE 9 – CÚPULAS DE REPOSIÇÃO PARA LUSTRES E LUMINÁRIAS

LOTE 9 – CÚPULAS DE REPOSIÇÃO PARA LUSTRES E LUMINÁRIAS					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	25	**CÚPULA DE VIDRO INCOLOR FOSCO, COM ENCAIXE DE 8,5 CM:** cúpula de reposição para lustre e candelabro, confeccionada em vidro incolor fosco, com boca de encaixe de 8,5 cm e formato igual ao demonstrado na imagem do modelo. Deverá ser compatível com a estrutura existente e permitir instalação direta, sem cortes ou adaptações. Produto novo, sem trincas, lascas, deformações ou outros defeitos. **PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Cúpula de Vidro Incolor Fosco 08,5 para Lustre e Candelabro, catálogo Mercado Livre MLBU1466648336, anúncio MLB4075195848, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, desde que possua o mesmo formato, acabamento, medida de encaixe e compatibilidade. **IMAGEM DO MODELO:** a imagem abaixo integra o descritivo para identificação do formato e acabamento exigidos.	R$ 88,33	R$ 2.208,25

					
02	UND	15	**CÚPULA TIPO MANGA DE LAMPIÃO, EM VIDRO INCOLOR FOSCO, COM ENCAIXE DE 6,5 CM:** cúpula de reposição em formato de manga de lampião, confeccionada em vidro incolor fosco, com boca inferior de encaixe de 6,5 cm e formato igual ao demonstrado na imagem do modelo. Deverá ser compatível com a estrutura existente e permitir instalação direta, sem cortes ou adaptações. Produto novo, sem trincas, lascas, deformações ou outros defeitos. **PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Cúpula Manga de Lampião 06,5 Retrô Vintage de Vidro Fosco, catálogo Mercado Livre MLBU1466216473, anúncio MLB4104235664, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, desde que possua o mesmo formato, acabamento, medida de encaixe e compatibilidade. **IMAGEM DO MODELO:** a imagem abaixo integra o descritivo para identificação do formato e acabamento exigidos.	R$ 54,81	R$ 822,15

					
03	UND	10	**CÚPULA DE VIDRO BRANCA, COM ENCAIXE DE 30,5 CM:** cúpula de reposição para lustre e abajur, confeccionada em vidro branco, com encaixe de 30,5 cm e formato igual ao demonstrado na imagem do modelo. Deverá ser compatível com a estrutura existente e permitir instalação direta, sem cortes ou adaptações. Produto novo, sem trincas, lascas, deformações ou outros defeitos. **PRODUTO DE REFERÊNCIA:** Lustres Cheruti, Cúpula para Abajur e Lustres, branca, com encaixe de 30,5 cm, catálogo Mercado Livre MLBU3797874999, anúncio MLB4480427437, admitindo-se produto equivalente ou de melhor qualidade, desde que possua o mesmo material, formato, coloração, medida de encaixe e compatibilidade. **IMAGEM DO MODELO:** a imagem abaixo integra o descritivo para identificação do formato, coloração e acabamento exigidos.	R$ 282,59	R$ 2.825,90

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09				**R$ 5.856,30**	

5.12. LOTE 10 – PÚLPITO DE ACRÍLICO PARA CERIMONIAL

LOTE 10 – PÚLPITO DE ACRÍLICO PARA CERIMONIAL					
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**DESCRITIVO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**PÚLPITO DE ACRÍLICO PARA CERIMONIAL:** confeccionado em acrílico cristal transparente de primeira qualidade, com espessura estrutural mínima de 8 mm, acabamento polido, liso e sem arestas cortantes. Deverá possuir altura entre 110 e 125 cm, largura entre 50 e 70 cm e profundidade entre 38 e 50 cm; tampo superior inclinado para apoio de documentos e equipamentos, com limitador frontal para impedir o deslizamento dos objetos; prateleira intermediária; base e tampo reforçados; e estrutura firme e estável. A base deverá ser equipada com 04 (quatro) rodízios de silicone, poliuretano ou material equivalente que não danifique o piso, sendo pelo menos 02 (dois) dotados de sistema de trava, permitindo o deslocamento seguro e garantindo a estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de todos os componentes e instruções necessários à montagem, sem trincas, riscos, manchas, bolhas, deformações ou outros defeitos. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 03 (três) meses.	R$ 1.594,00	R$ 1.594,00

			MARCA/PRODUTO DE REFERÊNCIA: Acrildestac, Púlpito de Acrílico Angra, modelo PP114, versão em acrílico cristal de 8 mm, equipado com conjunto de 04 rodízios com trava, conforme imagem do modelo, admitindo-se produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos integralmente os requisitos deste descritivo. **IMAGEM DE REFERÊNCIA:** imagem meramente ilustrativa, destinada exclusivamente à melhor compreensão do formato e do padrão construtivo pretendidos. Prevalecem as especificações estabelecidas no descritivo. 		
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10:				**R$ 1.594,00**	

5.13. No Lote 07, a unidade de fornecimento **PCT** corresponde a uma embalagem fechada contendo 3 (três) sacos coletores descartáveis. O quantitativo máximo de 15 (quinze) pacotes corresponde a 45 (quarenta e cinco) sacos.
5.14. As marcas e os produtos mencionados no quadro possuem caráter exclusivamente referencial, para definição de padrão mínimo de qualidade, dimensões, desempenho, funcionalidade e compatibilidade. São admitidos produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, desde que atendam integralmente aos requisitos objetivos do descritivo.
5.15. No Lote 07, a oferta de produto diverso da referência dependerá da comprovação de compatibilidade integral com o Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02. O produto deverá ser instalado sem cortes, adaptações ou alterações.
5.16. O valor total estimado da contratação é de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, adequados à finalidade indicada e entregues em perfeito estado de conservação e utilização.
6.2. Os bens deverão corresponder às especificações, unidades, quantidades, marcas e modelos aceitos no procedimento, observadas as condições deste Termo de Referência e da

proposta vencedora.
6.3. Os produtos sujeitos a certificação compulsória do Inmetro, homologação da Anatel ou outros requisitos técnicos obrigatórios deverão apresentar a identificação e a regularidade exigidas para sua comercialização.
6.4. As lâmpadas tubulares e as luminárias do Lote 01 deverão ser compatíveis entre si. Os conjuntos modulares deverão ser entregues completos, com placa, suporte, módulos e demais componentes especificados, pertencentes à mesma linha e compatíveis entre si.
6.5. Os cabos elétricos deverão atender às seções, cores, composição, metragem e condições de identificação especificadas no quadro geral. O cabo CAT6 deverá possuir condutores sólidos de cobre, não sendo admitidos condutores CCA, CCE, CCS, alumínio cobreado ou constituídos predominantemente de alumínio.
6.6. O suporte de parede, o armário e a escada deverão atender às dimensões, capacidades, características construtivas e condições de segurança indicadas nos respectivos descritivos.
6.7. O saco coletor do Lote 07 deverá possuir encaixe integralmente compatível com o Aspirador de Pó e Água Electrolux Hidrolux AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02, sem necessidade de cortes, adaptações ou alterações para instalação. Cada pacote deverá conter três sacos novos e descartáveis, fornecidos em embalagem fechada.
6.8. Os discos e as escovas do Lote 08 deverão possuir diâmetro nominal de 350 mm e compatibilidade integral com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus. Os discos deverão ser compatíveis com o suporte existente. Tanto a escova de pelo para lustro quanto a escova de nylon para lavagem deverão ser fornecidas com seus respectivos flanges compatíveis, montadas e prontas para instalação, sem necessidade de cortes, perfurações, adaptações ou aquisição de componentes adicionais.
6.9. As cúpulas do Lote 09 deverão atender às medidas de encaixe, aos formatos, às cores, aos acabamentos e às imagens de referência constantes do quadro geral, permitindo instalação direta nas estruturas existentes. Os produtos deverão ser entregues sem trincas, lascas, deformações ou outros defeitos.
6.10. O púlpito do Lote 10 deverá ser confeccionado em acrílico cristal transparente, com espessura estrutural mínima de 8 mm, dimensões e características construtivas previstas no quadro geral e quatro rodízios, sendo pelo menos dois com sistema de trava.
6.11. Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados, inclusive embalagem, tributos, encargos, transporte, carga, descarga, seguro, garantia e demais despesas incidentes.
6.12. A fornecedora deverá manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação exigidas no procedimento.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação total do fornecimento objeto do lote adjudicado.
7.2. A utilização de transportadores, distribuidores, representantes ou outros meios de apoio logístico não transfere a terceiros a responsabilidade da fornecedora registrada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

8.1. Não será exigida apresentação prévia de amostra como condição geral de participação.
8.2. A Câmara Municipal poderá solicitar da proponente melhor classificada, para verificação objetiva do produto ofertado, catálogo, ficha técnica, manual, fotografia, página oficial do fabricante, certificado, documento de homologação ou outro documento idôneo pertinente ao item.
8.3. Para o Lote 07, poderá ser solicitada documentação que demonstre a compatibilidade integral dos sacos com o Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01 identificado neste Termo de Referência, inclusive informação do fabricante ou fornecedor sobre o encaixe e os modelos compatíveis.

8.4. Para o Lote 08, poderá ser solicitada documentação que permita confirmar o diâmetro e a finalidade dos acessórios, a cor e o nível de abrasividade dos discos, o material das cerdas das escovas e a compatibilidade dos respectivos flanges com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus.
8.5. Para o Lote 09, a documentação apresentada deverá permitir a conferência do material, da cor, do formato, do acabamento, da medida de encaixe e da correspondência com as imagens dos modelos constantes do quadro geral.
8.6. Para o Lote 10, poderá ser solicitado catálogo, ficha técnica, fotografia ou outro documento que permita confirmar o material, a espessura, as dimensões, a estabilidade, a quantidade de rodízios e a existência das travas exigidas.
8.7. A indicação de marca ou produto de referência não dispensa a verificação das características exigidas. Produto que não atenda aos requisitos do descritivo será considerado incompatível, ainda que possua denominação comercial semelhante à referência.
8.8. A documentação solicitada deverá permitir a identificação do produto efetivamente ofertado. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações técnicas apresentadas na proposta, observadas as regras do Aviso de Contratação Direta.

9. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos estão sujeitos à garantia legal contra defeitos, vícios e desconformidades, sem prejuízo das garantias superiores previstas nos respectivos descritivos ou oferecidas pelo fabricante.
9.2. O suporte de parede do Lote 02, o jogo de ferramentas do Lote 04, o armário guarda-volumes do Lote 05 e o púlpito do Lote 10 deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses.
9.3. A escada doméstica do Lote 06 deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
9.4. A fornecedora deverá substituir, sem custo adicional, produto com defeito, avaria, embalagem violada, falta de componentes, quantidade incorreta ou características inferiores ou divergentes das exigidas.
9.5. O recebimento inicial não afasta a responsabilidade por vícios ou irregularidades constatados posteriormente, observados os prazos de garantia correspondentes.

10. MODELO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente emitido pela Câmara Municipal.
10.2. Cada solicitação indicará os itens, as quantidades e as informações necessárias à entrega, respeitados os saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços.
10.3. O prazo máximo de entrega será de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento da solicitação formal pela fornecedora.
10.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, situada na **Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000**.
10.5. As entregas ocorrerão em dias de expediente, nos horários de **08h às 11h e de 13h às 16h**, salvo orientação diversa da Administração.
10.6. A fornecedora será responsável pela embalagem, transporte, carga e descarga dos produtos até o local indicado, sem cobrança adicional.
10.7. Os produtos deverão ser acondicionados de modo a evitar danos durante o transporte e permitir a conferência da identificação, das quantidades e das características exigidas.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos produtos.
11.2. O recebimento provisório não representa aceitação definitiva.
11.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com o quadro geral, este Termo de Referência e a proposta aceita, incluindo:

a) unidade e quantidade fornecidas;
b) marca, fabricante, modelo e referência comercial;
c) características técnicas, dimensões, capacidade, potência, tensão, corrente e composição pertinentes ao item;
d) certificações e homologações exigidas;
e) integridade da embalagem e presença dos componentes e acessórios;
f) condições de utilização e segurança;
g) no Lote 07, quantidade de três sacos por pacote e compatibilidade integral do encaixe com o aspirador indicado.
h) no Lote 08, o diâmetro e a finalidade dos acessórios, a cor e o nível de abrasividade dos discos, o material das cerdas das escovas, a presença dos respectivos flanges e a compatibilidade integral com a enceradeira indicada;
i) no Lote 09, o material, a cor, o formato, o acabamento, a medida de encaixe e a correspondência com a imagem do modelo;
j) no Lote 10, o material, a espessura, as dimensões, a estabilidade, a quantidade de rodízios e o funcionamento das travas.

11.4. A conferência para recebimento definitivo ocorrerá em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega, ressalvada a necessidade de diligência técnica motivada.
11.5. Os produtos entregues em desconformidade serão recusados total ou parcialmente. A fornecedora deverá substituí-los ou completar a entrega em até **5 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.
11.6. A substituição não afasta a responsabilidade da fornecedora por atraso ou por outras consequências decorrentes do fornecimento irregular.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará a cargo do **Sr. Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG**.
12.2. A fiscalização ficará a cargo da **Sra. Eduarda de Cassia Silva Camilo, Coordenadora Legislativa**.
12.3. Compete ao gestor acompanhar a execução geral da Ata, o controle dos saldos registrados, a necessidade de contratação e as providências administrativas relativas ao cumprimento das obrigações.
12.4. Compete à fiscal acompanhar as solicitações, os prazos de entrega, a conferência dos produtos, o registro de ocorrências, a comunicação das desconformidades, a solicitação de substituições e o ateste do recebimento.
12.5. A fiscalização exercida pela Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal:
a) emitir as solicitações formais de fornecimento, com identificação dos itens e quantitativos;
b) disponibilizar as informações necessárias à entrega dos produtos;
c) receber e conferir os bens fornecidos;
d) comunicar à fornecedora as irregularidades identificadas;
e) acompanhar e fiscalizar a execução das contratações;
f) atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo dos produtos;
g) efetuar o pagamento devido, observadas as condições deste Termo de Referência;
h) aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações.

14. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

14.1. Constituem obrigações da fornecedora:

- **a)** fornecer os produtos em conformidade com este Termo de Referência, o quadro geral, a proposta aceita, a Ata e cada solicitação formal;
- **b)** entregar os produtos novos, sem uso e em perfeito estado, nas quantidades e nos prazos estabelecidos;
- **c)** manter as marcas, modelos e características técnicas aceitas no procedimento;
- **d)** apresentar a documentação técnica necessária à comprovação das características dos produtos, quando solicitada;
- **e)** arcar com os custos de embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais despesas do fornecimento;
- **f)** substituir ou complementar, sem ônus, os produtos recusados ou fornecidos em quantidade inferior à solicitada;
- **g)** comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a regularidade da entrega;
- **h)** responsabilizar-se pelos defeitos, vícios, danos e desconformidades dos produtos fornecidos;
- **i)** manter as condições de habilitação exigidas durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes;
- **j)** cumprir as demais obrigações previstas na legislação, no Aviso de Contratação Direta e na Ata de Registro de Preços.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A medição ocorrerá com base nas unidades de cada item efetivamente solicitadas, entregues e definitivamente recebidas.

15.2. Não haverá pagamento por quantitativos apenas estimados, não solicitados, não entregues ou recusados.

15.3. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos e identificar os itens, quantitativos, valores unitários e totais e o instrumento de solicitação correspondente.

15.4. O ateste da nota fiscal dependerá do recebimento definitivo dos produtos.

15.5. Havendo erro na nota fiscal ou pendência relativa aos produtos fornecidos, a fornecedora será comunicada para regularização.

15.6. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da documentação fiscal regular, mediante transferência bancária para conta indicada pela fornecedora, observadas as retenções legais.

16. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados permanecerão fixos durante período inferior a um ano contado da data-base do orçamento estimado, ressalvadas as hipóteses legais de revisão para preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

16.2. Após o interregno mínimo de um ano, o reajustamento em sentido estrito, quando cabível, observará a variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, divulgado pelo IBGE.

16.3. A revisão de preço registrado dependerá de demonstração da alteração efetiva dos custos ou das condições de mercado, acompanhada da documentação necessária à análise pela Administração.

16.4. A prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá da comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Câmara Municipal.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por Dispensa Eletrônica em Razão do Valor, com Sistema de Registro de Preços, observadas as regras estabelecidas no Aviso de Contratação

Direta.
17.2. O critério de julgamento será o **menor preço global por lote**.
17.3. A proposta deverá contemplar todos os itens do lote pretendido, com indicação dos preços unitários e totais, marca, fabricante, modelo ou referência comercial dos produtos.
17.4. A proposta final readequada não poderá apresentar preço global superior ao valor final ofertado para o lote nem preço unitário superior ao valor máximo admitido para qualquer dos itens que o compõem.
17.5. A aceitabilidade da proposta dependerá do atendimento integral às especificações técnicas e às condições deste Termo de Referência.
17.6. A habilitação observará as exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e na legislação aplicável, proporcionais à natureza e ao valor do objeto.
17.7. Não será admitida a participação em consórcio, conforme a justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, considerada a natureza comum dos bens, a baixa complexidade do fornecimento e a divisão do objeto em lotes autônomos.

18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 19.228,45 (dezenove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), distribuído da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	ITENS	VALOR ESTIMADO
01	Materiais Elétricos	14	R$ 6.614,11
02	Suporte de Parede para Eletrodomésticos	01	R$ 237,75
03	Material de Rede	01	R$ 1.160,06
04	Ferramentas Manuais	01	R$ 122,34
05	Armário Guarda-Volumes	01	R$ 1.723,73
06	Escada Doméstica	01	R$ 294,40
07	Sacos Coletores para Aspirador	01	R$ 476,85
08	Discos e Escovas para Enceradeira Industrial	06	R$ 1.148,91
09	Cúpulas de Reposição para Lustres e Luminárias	03	R$ 5.856,30
10	Púlpito de Acrílico para Cerimonial	01	R$ 1.594,00
TOTAL		**30**	**R$ 19.228,45**

18.2. A estimativa foi obtida mediante pesquisa de preços iniciada em 11 de setembro de 2026 e complementada em 19 de outubro de 2026, com utilização das fontes constantes dos Relatórios Resumido e Completo juntados ao processo.
18.3. O método utilizado para definição dos preços unitários estimados foi a média aritmética dos preços selecionados para cada item.
18.4. Os relatórios de cotação contêm os preços unitários, as fontes consultadas e a memória da estimativa, devendo ser considerados em conjunto com o quadro geral do item 5.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de aquisição nem de empenho integral dos quantitativos registrados.
19.2. As despesas decorrentes das aquisições realizadas com fundamento na Ata correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada contratação.
19.3. Para fins de planejamento, registra-se a seguinte classificação:

Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003
Elemento de despesa: 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico

Ficha: 15 – **Desdobramento de despesa:** 877
Lotes: 01 e 03
Valor total estimado: R$ 7.774,17

Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003
Elemento de despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
Ficha: 15 – **Desdobramento de despesa:** 879
Lotes: 02, 07, 08 e 09
Valor total estimado: R$ 7.719,81

Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.003
Elemento de despesa: 3.3.90.30.40 – Ferramentas
Ficha: 15 – **Desdobramento de despesa:** 1875
Lote: 04
Valor total estimado: R$ 122,34

Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.002
Elemento de despesa: 4.4.90.52.99 – Mobiliário em Geral
Ficha: 2 – **Desdobramento de despesa:** 858
Lotes: 05 e 10
Valor total estimado: R$ 3.317,73

Dotação orçamentária: 01.01.031.0001.2.002
Elemento de despesa: 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes
Ficha: 2 – **Desdobramento de despesa:** 859
Lote: 06
Valor total estimado: R$ 294,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.228,45

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a fornecedora às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições do Aviso de Contratação Direta e da Ata de Registro de Preços.
20.2. A aplicação das sanções observará a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, os prejuízos causados e os princípios do contraditório, da ampla defesa e da proporcionalidade.
20.3. A aplicação de sanção não afasta a obrigação de substituir produtos recusados nem de reparar os danos causados à Administração.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Integram o processo administrativo e servem de fundamento a este Termo de Referência:

- **a)** a Requisição;
- **b)** o Estudo Técnico Preliminar;
- **c)** o Relatório Resumido de Cotação;
- **d)** o Relatório Completo de Cotação;
- **e)** os demais documentos da pesquisa de preços.

21.2. Em caso de divergência entre descrição resumida cadastrada no sistema eletrônico e o descritivo completo do quadro geral integrante deste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo completo deste instrumento.
21.3. As referências a marcas e produtos não estabelecem exclusividade ou preferência. O

fornecedor que ofertar produto diverso deverá demonstrar, quando solicitado, o atendimento integral às características exigidas.

21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

Catas Altas/MG, 20 de outubro de 2026.

ANIZIO NAZARENO APARECIDO:05873391602
Assinado de forma digital por ANIZIO NAZARENO APARECIDO:05873391602
Dados: 2026.10.21 15:37:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDA CASSIA SILVA CAMILO
Data: 21/10/2026 15:31:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANIZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal
GESTOR

EDUARDA DE CASSIA SILVA CAMILO
Coordenadora Legislativa
FISCAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR

SRP Nº 13/2026 - PROCESSO Nº 35/2026

Razão social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____ CPF: _____

Apresentamos proposta para o(s) lote(s) abaixo identificado(s), em conformidade com o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência. As descrições resumidas dos quadros não afastam a obrigação de atendimento integral às especificações técnicas, imagens, condições de compatibilidade, garantias e demais exigências do Termo de Referência.

LOTE 1 – MATERIAIS ELÉTRICOS						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	150	**LÂMPADA LED BULBO 12 W, BASE E27**			
02	UND	10	**LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA 30 W, BASE E27**			
03	UND	60	**LÂMPADA TUBULAR LED T8 18 W – 120 CM**			
04	UND	20	**LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES T8 – 120 CM**			
05	UND	10	**EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS COM 3 TOMADAS – 20 A, COMPATÍVEL COM PLUGUES DE 10 A E 20 A**			
06	UND	10	**ADAPTADOR UNIVERSAL INDIVIDUAL 10 A/20 A**			
07	UND	10	**PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR – 24 A 25 W**			
08	CONJ.	02	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 2 INTERRUPTORES E 1 TOMADA DE 20 A**			
09	CONJ.	05	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 2 TOMADAS DE 20 A**			
10	CONJ.	02	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 1 INTERRUPTOR E 2 TOMADAS DE 20 A**			
11	UND	02	**CONJUNTO MODULAR 4×2 COM 1 INTERRUPTOR E 1 TOMADA DE 20 A**			
12	ROLO	02	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² – COR PRETA**			

13	ROLO	02	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² – COR AZUL-CLARA**			
14	ROLO	02	**CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5 MM² – COR VERDE**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 1						

LOTE 2 – SUPORTE DE PAREDE PARA ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**SUPORTE DUPLO DE PAREDE PARA ELETRODOMÉSTICOS**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 2						

LOTE 3 – MATERIAL DE REDE DE DADOS						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ROLO	02	**CABO DE REDE CAT6 U/UTP – 305 METROS**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 3						

LOTE 4 – FERRAMENTAS MANUAIS						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	JOGO	01	**JOGO BÁSICO DE FERRAMENTAS MANUAIS – MÍNIMO DE 10 PEÇAS**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 4						

LOTE 5 – ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**ARMÁRIO ESCANINHO GUARDA-VOLUMES**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 5						

LOTE 6 – ESCADA DOMÉSTICA						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**ESCADA DOMÉSTICA DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 6						

LOTE 7 – SACOS COLETORES PARA ASPIRADOR						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	PCT	15	**SACO COLETOR DESCARTÁVEL PARA ASPIRADOR ELECTROLUX HIDROLUX AWD01 – PACOTE COM 3 UNIDADES**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 7						

LOTE 08 – DISCOS E ESCOVAS PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	03	**DISCO BRANCO PARA LUSTRO – 350 MM**			
02	UND	02	**ESCOVA DE PELO PARA LUSTRAR PISOS, COM FLANGE – 350 MM**			
03	UND	03	**DISCO VERMELHO PARA MANUTENÇÃO DE PISOS – 350 MM**			
04	UND	03	**DISCO VERDE PARA LIMPEZA GERAL – 350 MM**			
05	UND	03	**DISCO PRETO PARA REMOÇÃO DE CERAS E LIMPEZA PESADA – 350 MM**			
06	UND	02	**ESCOVA DE NYLON PARA LIMPEZA DE PISOS, COM FLANGE – 350 MM**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 8						

LOTE 9 – CÚPULAS DE REPOSIÇÃO PARA LUSTRES E LUMINÁRIAS						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	25	**CÚPULA DE VIDRO INCOLOR FOSCO, COM ENCAIXE DE 8,5 CM**			
02	UND	15	**CÚPULA TIPO MANGA DE LAMPIÃO, EM VIDRO INCOLOR FOSCO, COM ENCAIXE DE 6,5 CM**			
03	UND	10	**CÚPULA DE VIDRO BRANCA, COM ENCAIXE DE 30,5 CM**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 9						

LOTE 10 – PÚLPITO DE ACRÍLICO PARA CERIMONIAL						
ITEM	**UNID.**	**QTDE.**	**PRODUTO**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	UND	01	**PÚLPITO DE ACRÍLICO PARA CERIMONIAL**			
VALOR GLOBAL DO LOTE 10						

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

A proponente declara que:

- **a)** os produtos ofertados atendem integralmente às especificações, imagens, condições de compatibilidade, garantias e demais exigências do Aviso e do Termo de Referência;
- **b)** os preços incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e garantia;
- **c)** os preços unitários não superam os máximos admitidos pela Administração;

d) a proposta contempla todos os itens e a totalidade dos quantitativos previstos para cada lote ofertado;
e) o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, sem obrigação de aquisição integral pela Administração, com entrega em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação formal;
f) quando ofertar o Lote 07, os sacos coletores serão integralmente compatíveis com o Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02, sem cortes, adaptações ou alterações, contendo três unidades por pacote;
g) quando ofertar o Lote 08, os discos, as escovas e seus respectivos flanges serão integralmente compatíveis com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus, conforme o Termo de Referência;
h) quando ofertar o Lote 09, as cúpulas corresponderão às medidas de encaixe, aos materiais, aos formatos, às cores, aos acabamentos e às imagens dos modelos constantes do Termo de Referência;
i) quando ofertar o Lote 10, o púlpito atenderá às características construtivas e às condições de segurança exigidas, inclusive quatro rodízios, sendo pelo menos dois com trava; e
j) a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Local e data.

[Nome e assinatura do representante legal]

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG E A EMPRESA _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.443.748/0001-10, com sede na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Anízio Nazareno Aparecido**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº ____, Bairro _____, Município de _____/UF, CEP _____, e-mail _____ e telefone _____, representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, celebram esta Ata, decorrente da **Dispensa Eletrônica em Razão do Valor - SRP nº 13/2026** - **Processo nº 35/2026**, julgada em ___/___/2026 e homologada em ___/___/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos itens integrantes do(s) Lote(s) nº _____, adjudicado(s) à FORNECEDORA REGISTRADA, conforme o quadro da Cláusula Segunda, o Aviso, o Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos do Processo nº 35/2026.

1.2. Integram esta Ata somente os lotes e itens adjudicados à Fornecedora Registrada, não lhe sendo atribuída obrigação relativa aos demais lotes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	ITEM	QTD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Marca Fabricante Modelo Ref.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.1. O valor global registrado é de R$ _____ (_____), correspondente exclusivamente aos lotes e itens adjudicados.

2.2. Nos preços estão incluídos todos os custos do fornecimento. As quantidades são estimadas e não geram obrigação de consumo integral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA, CONTRATAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. A Ata vigorará por 12 (doze) meses contados da assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, se comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. As contratações ocorrerão sob demanda, por nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização ou instrumento equivalente, sem obrigação de aquisição integral ou mínima.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos registrados nesta Ata.

3.4. Sempre que possível, os itens necessários de um lote serão consolidados em uma solicitação. A contratação isolada de item integrante dos Lotes 01, 08 ou 09 dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração da vantagem do preço registrado, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O cadastro de reserva, quando formado, integrará esta Ata como anexo, observadas a ordem de classificação, as condições de convocação e a verificação da habilitação e da conformidade dos produtos, na forma do Aviso de Contratação Direta.

3.6. Não será admitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA, RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

4.1. As entregas ocorrerão na sede da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, situada na Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG, CEP 35.969-000, em dias de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 16h, salvo orientação diversa da Administração.
4.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis para todos os lotes, contado do recebimento da solicitação formal.
4.3. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, embalagens e condições aparentes dos produtos.
4.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com o Termo de Referência e a proposta aceita, em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega, ressalvada a necessidade de diligência técnica motivada.
4.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos ou a entrega complementada em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.
4.6. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade por vícios, defeitos, avarias, desconformidades ou irregularidades constatadas posteriormente, nem as consequências decorrentes de atraso ou fornecimento irregular.

5. CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS LOTES

5.1. A Fornecedora Registrada observará integralmente as especificações, unidades de fornecimento, condições de acondicionamento, segurança, compatibilidade, certificação e garantia previstas no Termo de Referência para os lotes e itens que lhe forem adjudicados.
5.2. No Lote 07, os sacos coletores deverão ser integralmente compatíveis com o Aspirador Electrolux Hidrolux AWD01, código comercial 3011AHBR411 e PNC 900921020-02, sem cortes, adaptações ou alterações. Cada pacote deverá conter três sacos novos e descartáveis, fornecidos em embalagem fechada.
5.3. No Lote 08, os discos e as escovas deverão ser integralmente compatíveis com a enceradeira Deep Clean DC 350 Eco Plus. As escovas deverão acompanhar seus respectivos flanges compatíveis, montadas e prontas para instalação, observadas as dimensões, finalidades, características e condições estabelecidas no Termo de Referência.
5.4. No Lote 09, as cúpulas deverão atender às medidas de encaixe, aos materiais, aos formatos, às cores, aos acabamentos e às imagens dos modelos constantes do Termo de Referência, permitindo instalação direta nas estruturas existentes.
5.5. No Lote 10, o púlpito deverá atender às especificações do Termo de Referência, inclusive acrílico cristal transparente, espessura estrutural mínima de 8 mm e quatro rodízios, sendo pelo menos dois com trava.
5.6. A instalação dos componentes elétricos, a execução de cabeamento, a fixação do suporte e a montagem do armário e do púlpito não integram o objeto. Os produtos fornecidos desmontados deverão acompanhar manual, ferragens, acessórios e todos os componentes necessários à montagem.
5.7. Serão observadas a garantia legal e as garantias superiores previstas nos respectivos descritivos ou oferecidas pelo fabricante.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo e do regular atesto da nota fiscal, observada a ordem cronológica.

6.2. O pagamento corresponderá somente aos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos. Erro na nota fiscal suspenderá o prazo até a regularização.

6.3. Incidirão as retenções legais. A Administração poderá verificar a manutenção da regularidade e descontar, após processo regular, multas definitivas ou danos apurados dos créditos devidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Constituem obrigações da Fornecedora Registrada:

- **a)** fornecer os produtos conforme o Termo de Referência, a proposta, esta Ata e cada solicitação;
- **b)** cumprir prazos, realizar transporte e entrega e substituir desconformidades sem custo adicional;
- **c)** garantir qualidade, procedência, validade, integridade, acondicionamento e segurança;
- **d)** manter as condições de habilitação e a regularidade exigidas no procedimento, bem como cumprir os requisitos técnicos, ambientais, regulatórios e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;
- **e)** emitir documentos fiscais corretos e atender à fiscalização;
- **f)** responder por danos e pelos atos de empregados, representantes, transportadores e prepostos; e
- **g)** cumprir as obrigações mesmo durante pedido de revisão, salvo autorização expressa.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Compete à Câmara emitir solicitações, prestar informações, receber, conferir e fiscalizar os produtos, recusar desconformidades, atestar documentos fiscais, efetuar pagamentos e aplicar sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e exclusivamente as classificações correspondentes aos lotes adjudicados à Fornecedora Registrada:

- **a)** Lotes 01 e 03: dotação 01.01.031.0001.2.003; elemento 3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico; ficha 15; desdobramento 877;
- **b)** Lotes 02, 07, 08 e 09: dotação 01.01.031.0001.2.003; elemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; ficha 15; desdobramento 879;
- **c)** Lote 04: dotação 01.01.031.0001.2.003; elemento 3.3.90.30.40 – Ferramentas; ficha 15; desdobramento 1875;
- **d)** Lotes 05 e 10: dotação 01.01.031.0001.2.002; elemento 4.4.90.52.99 – Mobiliário em Geral; ficha 2; desdobramento 858;
- **e)** Lote 06: dotação 01.01.031.0001.2.002; elemento 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; ficha 2; desdobramento 859.

9.2. A Ata não gera obrigação imediata de aquisição nem de empenho integral dos quantitativos registrados.

9.3. As contratações realizadas em exercício financeiro posterior dependerão das dotações correspondentes consignadas no respectivo orçamento e da disponibilidade orçamentária e financeira.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão da Ata e das contratações dela decorrentes será exercida pelo Sr. Anízio Nazareno Aparecido, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG. A fiscalização será exercida pela Sra. Eduarda de Cassia Silva Camilo, Coordenadora Legislativa
10.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora Registrada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE E REVISÃO

11.1. Os preços permanecerão fixos em período inferior a um ano contado da data-base do orçamento, ressalvada revisão legal para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

11.2. Após o interregno mínimo de um ano contado da data-base do orçamento estimado, o reajustamento em sentido estrito, quando cabível, será realizado exclusivamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE.

11.3. A revisão exige pedido formal e comprovação objetiva por planilhas, notas fiscais, documentos de aquisição, índices oficiais ou outros elementos idôneos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO E EXTINÇÃO

12.1. O registro poderá ser cancelado e a contratação extinta nas hipóteses legais e quando houver descumprimento da Ata, recusa do instrumento, atraso ou recusa injustificados, perda de habilitação ou autorização, não substituição de produto, falsidade, sanção impeditiva ou interesse público motivado.

12.2. Quando houver imputação de descumprimento, serão assegurados contraditório e ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

13.1. O descumprimento sujeitará a Fornecedora às sanções dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 318/2023: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

13.2. A multa será fixada entre 0,5% e 30% do valor da contratação ou obrigação descumprida, conforme a gravidade e o processo sancionador, sem prejuízo da reparação de danos.

13.3. Toda sanção observará o devido processo, o contraditório e a ampla defesa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO, VINCULAÇÃO E FORO

14.1. A eficácia desta Ata depende de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os prazos legais, sem prejuízo da publicação nos canais oficiais da Câmara.

14.2. Esta Ata vincula-se ao Aviso, ao Termo de Referência, à proposta vencedora e aos demais documentos do Processo nº 35/2026 e será executada fielmente pelas partes.

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir questões decorrentes desta Ata, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Catas Altas/MG, ____ de _____ de 2026.

[REPRESENTANTE LEGAL]
[EMPRESA]
FORNECEDORA REGISTRADA

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDA DE CASSIA SILVA CAMILO
Coordenadora Legislativa
FISCAL

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____